Diário Oficial

Nº 13.643 - Ano LVI | Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.001, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 574.010,86 (quinhentos e setenta e quatro mil, dez reais e oitenta e seis centavos).

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos periféricos como HeadSets, WebCams e outros, para a escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00113627-69/SMGDP;

Considerando a necessidade de atender a estimativa de horas extras e sobreaviso dos servidores do Departametno de Proteção e Bem Estar Animal no segundo semestre de 2025, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00115878-41/SECLIMAS;

Considerando a necessidade de suplementação para viabilizar os projetos aprovados pela banca de pareceristas, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00117237-02/SECULT;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor ***R$ 574.010,86 (quinhentos e setenta e quatro mil, dez reais e oitenta e seis centavos).***suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

067100	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**
06710	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**
04.128.1002.4024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
03.100.047	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FDC R$ 100.000,00
117100	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA - FAC**
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22 R$ 398.566,00
231000	**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
23110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**
18.541.3014.4136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 33.938,78
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 41.506,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	***R$ 574.010,86***

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

067100	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**
06710	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**
04.128.1002.4024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
03.100.047	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FDC R$ 100.000,00
117100	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA - FAC**
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
335041	CONTRIBUIÇÕES
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22 R$ 80.250,00
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22 R$ 180.316,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22 R$ 138.000,00
231000	**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
23110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**
18.126.3014.4136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 75.444,86
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 574.010,86**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2025.00113627-69/SMGDP, PMC.2025.00115878-41/SECLIMAS e PMC.2025.00117237-02/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.002, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.064.779,00 (três milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais);

Considerando a necessidade de suplementação referente a recursos provenientes das Portarias e Resoluções n°s 6132, 7434, 7712, SS92 e SS96, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00117141-18/SMS.

Considerando a necessidade de devolução do saldo dos recursos destinados as despesas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2020.00020729-91/SMDAS.

Considerando a necessidade de suplementação dos valores correspondentes aos rendimentos financeiros de Janeiro a Julho de 2025, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00117237-02/SECULT.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 3.064.779,00 (três milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais),**suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA. R$ 499.813,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
02.801.023	TUDEPI - EMENDA PARLAMENTAR Nº71250001 - DEP. ALEXANDRE LEITER$ 900.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.301.007	ATEN. BÁSICA - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.. R$ 100.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.301.007	ATEN. BÁSICA - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R$ 70.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
05.301.007	ATEN. BÁSICA - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.301.007	ATEN. BÁSICA - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.. R$ 100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA. R$ 950.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA... R$ 50.000,00
097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09722	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.312.463	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - PORTARIA MC 369/GM/MC R$ 2.195,00
117100	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**
00710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA - FAC**
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22.....R$ 362.771,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 3.064.779,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: TUDEPI - Rec. Específicos SUS - Fundo a Fundo PAB/PLENA, TUDEPI - Emenda Parlamentar nº71250001 - Dep. Alexandre Leite, Atenção Básica - Rec. Esp. - SUS - Fundo a Fundo - PAB/PLENA, Recursos para combate ao Coronavírus - Portaria MC 369/GM/MC e LEI ALDIR BLANC nº14.399 de 08/07/22.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI n°s**PMC.2025.00117141-18/SMS, PMC.2020.00020729-91/SMDAS e PMC.2025.00117237-02/SECULT,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Sei nº 2025.00089232-83
Interessado: **ANDERSON CONSTANTINO BASTOS**
Assunto: Pedido de revisão

Ante as informações que constam dos autos, e considerando a **inexistência de fatos novos** que justifiquem a revisão da decisão lançada no PAD nº 44/2018**,** e ainda, considerando a manifestação da Corregedora Adjunta no doc. 15256142, **julgo improcedente o presente Recurso de Revisão,** mantendo-se a decisão proferida naqueles autos.

Publique-se.

À **Secretaria Municipal de Segurança Pública** para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 13 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2025/SMF
Processo Administrativo: SEI nº PMC.2025.00013364-80
Objeto: Elaboração de estudos, diagnóstico de cenários e levantamento de viabilidade operacional, econômico-financeira e jurídico-regulatória com vistas a auxiliar a administração pública municipal na concepção de parceria para a implantação e operação de loterias e apostas no Município de Campinas/SP.Assunto: Lista de Autorizados decorrentes da conclusão da Fase de Credenciamento, após análise de conformidade

da documentação entregue nos termos do Edital em supra.

Comunica-se o resultado da análise de conformidade documental realizada pelo Grupo de Trabalho (GT), conforme disposto no Edital supracitado, e a divulgação da Lista de Autorizados Resultado da Fase de Credenciamento.
1. CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE, EVIRTUAL E GCL
Cordeiro, Lima Sociedade de Advogados
CNPJ nº 10.538.980/0001-34
IVAN HENRIQUE MORAES LIMA
CPF 214.711.178/39
EVIRTUAL COMPUTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ n° 10.530.398/0001-21
ANDRÉ LUIZ DE MASCARENHAS BERGHOLZ
CPF 153.228.071-87
GCL CONSULTORIA ECONOMICA LTDA
CNPJ nº 30.017.999/0001-42
GUSTAVO VISCARDI
CPF 220.013.178-08

2. BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 33.267.804/0001-00
Giseliton Antônio Moreira
CPF nº 809.815.341-04
SPORTSTOTO KOREA CO., LTD
registro de empresas coreanas sob o nº 110111-7378551
Tae Sung Kim
CPF nº 157.690.378-81

3. A.N. SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ nº 47.3672.061- 0001/43
AMILTON RICARDO ALMEIDA NOBLE
CPF nº 581.336.740-34

Os autorizados terão um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação da autorização no Diário Oficial da Cidade de Campinas, para finalizar e protocolar os Estudos, nos termos do Item 6, subitem 6.11. do Edital após ateste e análise de conformidade da documentação entregue pelos interessados.
O Grupo Técnico realizará uma reunião inicial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOM do Termo de Autorização feito pela Secretaria-Executiva, nos moldes do item 7 do edital, para orientações sobre as fases subsequentes do PMI. A reunião será online via plataforma Meet no dia 21/08/2025 às 10h, os links serão enviados por e-mail.

Campinas, 12 de agosto de 2025
SELMA TEREZINHA DA SILVA REZENDE
Membro da Secretaria Executiva/DECONV
FLÁVIO EMÍLIO RABETTI
Membro da Secretaria Executiva/DECONV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 214/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00055896-76 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 30**: 28/08/2025 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 15/08/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora**:986291 **-Número da Licitação**: 90214/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 13 de agosto de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00013765-11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 070/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15760233, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15760236, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01** e **05**,por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.,itens **06**(R$ 18,60),**08**(R$ 18,09) e**10**(R$ 18,20), no valor total de R$ 1.125.345,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
- LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.,itens **02**(R$ 1,24) e **03**(R$ 1,24), no valor total de R$ 22.568,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais);
- MASLAM DO BRASIL LTDA.,itens **07**(R$ 18,80),**09**(R$ 18,80),**11**(R$ 18,80),**12**(R$ 18,80) e **13**(R$ 18,80), no valor total de R$ 527.340,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais); e
- MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,item **04**(R$ 14,19), no valor total de R$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 070/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 13 de agosto de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00028259-64
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 146/2025 - Eletrônico
Objeto:Locação de equipamento totalmente automatizado para realização de exames de sorologia para Dengue IgM (Antígenos de 1 a 4) por Elisa e preparação das lâminas de imunofluorescência para os testes de FTA-Abs G e FTA-Abs M, compreendendo a disponibilidade e instalação do equipamento, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes, insumos e materiais de suporte.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15726041, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15726051, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, no valor global estimado, para 24 (vinte e quatro) meses, de R$ 2.601.134,56 (dois milhões, seiscentos e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 900.905,04 para a locação, R$ 10.750,00 para a instalação, R$ 3.660,00 para o treinamento e R$ 1.685.819,52 para o fornecimento de reagentes.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 146/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 13 de agosto de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: LAO 2025000900
Interessado: GUNTHER EMPREENDIMENTOS LTDA

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2025000900, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

1. Ficha de Informação expedida SEPLAN para lotes urbanos encontra-se vencida.

2. Deverá ser apresentada a planta aprovada pela SEMURB.

3. Deverá ser apresentado o arquivo em formato KMZ, com a localização (delimitação do imóvel). O arquivo anexo é JPEG.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
através do e-mail glauco.cabral@campinas.sp.gov.br
Campinas, 13 de agosto de 2025
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000506.
INTERESSADO: MSO INDUTRIA DE PRODUTOS OTICOS LTDA.
Assunto:Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios da realização de manutenções periódicas na cabine de pintura da empresa;
- Arrumar o valor da área construída na solicitação de acordo com o valor presente na LO a ser renovada (1.531,77 m²).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.
Campinas, 12 de agosto de 2025
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Prot.: 2025000847
In: JTZA Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados no prazo de 20 dias:

1) Termo de Encerramento da atividade anterior emitido pelo órgão ambiental.
2) Manifestação emitida pela EMDEC referente ao RIT.
3) Retificar informações no RAI, que mencionam tipologia de ocupação HMV, a qual não corresponde ao projeto analisado (pg. 32 e 35)
4) Certidão emitida pela Seinfra visando atendimento ao artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 312/2021.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 11 de agosto de 2025
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Prot.: 2025000909
In: MRV XCI Incorporações Ltda

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados no prazo de 20 dias:

1) Parecer de Viabilidade Técnica e Socieconômica emitido pela Secretaria de Habitação.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 13 de agosto de 2025
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2024001658
Interessado: ONSET PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema*online*de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB atualizada (anexou de 2023).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou fone 2116-0573 ou do e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 11 de agosto de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000861
Empreendimento: AZO INC NEGÓCIOS EMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser corrigido o seguinte documento no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Declaração de empréstimo de solo com texto indicando empréstimo, e com assinatura da proprietária da área e Contrato Social anexo, conforme citado na Declaração.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 11 de agosto de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15776908, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.497,00 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais), sendo R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA., referente aos itens 65 e 66 da Ata de Registro de Preços nº 316/25 e R$ 8.937,00 (oito mil novecentos e trinta e sete reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 da Ata de Registro de Preços 307/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15781769, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.535,71 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15781143, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.422,00 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais), sendo R$ 6.923,00 (seis mil novecentos e vinte e três reais) a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025 e R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preço nº 278/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15782650, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15782622, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15781593, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15782650, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024

ADENDO Nº 03

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2024.00016114-48
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 15.443, de 26 de abril de 2006 e Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de projetos de caráter artístico e/ou cultural, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza prioritariamente cultural, para financiamento com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica
aos interessados que efetuou a ALTERAÇÃO abaixo descrita:

1. No subitem 8.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Os projetos inscritos deverão ser desenvolvidos após depósito na conta da(o) aprovada(o) com finalização até 30 de junho de 2026.

Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20 de seu Regimento Interno, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, para **Reunião Ordinária**, referente ao mandato 2024-2026, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2025**, às **14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação,** de forma virtual, por meio do link: https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek
Pauta:
1. Aprovação das atas das Reuniões Ordinárias de 20/02/2025, 20/03/2025, 17/04/2025, 15/05/2025; 26/06/2025 e 17/07/2025.
2. Devolutiva das Comissões
3. Devolutiva dos encaminhamentos da 1ª Conferência Municipal do COMPAZ
4. Outros Assuntos
5. Informes Gerais
6. Sugestão de pauta próxima Reunião Ordinária.

Campinas, 13 de agosto de 2025
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
Presidente COMPAZ Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/08/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00098509-13
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Devolução de garantia

A vista da solicitação da empresa EMPÓRIO FAHL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.046.291/0001-27, referente a conclusão do Termo de Contrato 110/2024 (doc. 15676098), autorizo a devolução da garantia efetuada (doc.10772258) no valor de R$ 1.545,50 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) na forma prevista no §4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

À Secretaria de Finanças, para providências quanto a liberação da caução, cientificação da empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

Publique-se.

Campinas, 13 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nºPMC.2025.00101422-77
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Assunto:Contratação de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária de serviços públicos CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) para atendimento à unidade descentralizada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer da Secretaria Municipal de Justiça - Doc. SEI nº15710658, que indica a viabilidade jurídica da contratação pretendida, AUTORIZO, com fulcro no artigo 74, "caput" c/c seu inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz -**CPFL**, inscrita no CNPJ nº 33.050.196/0001-88, para prestar serviços de fornecimento de Energia Elétrica, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, tendo o valor total estimado de R$**316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais)**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e o restante, onerar dotação orçamentária dos exercícios subsequentes.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

Campinas, 13 de agosto de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Republicado por conter incorreções - Publicação Original de 15/07/2025 publicada em 16/07/2025 no Diário Oficial do Município de Campinas)

Processo Administrativo:PMC.2025.00046917-44
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para a prestação de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços).

Diante dos elementos constantes no presente processo, indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico (15733566), e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais),onerando integralmente as dotações no presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor15299953.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;
2 - Ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 15 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 12 de agosto de 2025.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. FUMEC.2022.00001248-11. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta por Inexigibilidade nº 03/2022. **Contratada:** POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 27/2022. **Termo de Aditamento n.º** 21/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação do Software OBRAS.GOV de solução especializada em gestão de obras públicas, contemplando gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações em mapa georreferenciado. **Valor:** R$ 109.495,60. **Assinatura:** 21/07/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de julho de 2025 (26/07/2025 a 25/07/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 12 de agosto de 2025.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$ 10.385,00 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 13/08/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2021/03/00307
Interessado(a): KNTS AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Advogado(a):Ari Torres - OAB/SP 167.120
Tributo: ISSQN
Assunto: Simples Nacional
AINF Nº: 04900062910091800038238202182
Recurso Voluntário: Processo 2023/03/00083
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa:RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - DESENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FIXA DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO A FATOS GERADORES PRETÉRITOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 146 DO CTN - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA BOA-FÉ - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, o proferimento do voto da relatora e do voto divergente do julgador Diego Luís Ferrari, seguidos de debates, por maioria, com base no voto de desempate previsto no art. 34 do Decreto Municipal 11.992/1995, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO** para reformar a decisão de primeira instância e determinar a anulação do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 04900062910091800038238202182, em virtude da impossibilidade de cobrança retroativa do ISSQN após o desenquadramento do contribuinte do regime fixo, por se tratar de modificação de critério jurídico vedada pelo artigo 146 do Código Tributário Nacional. Ausente, justificadamente, o vice-presidente da Junta de Recursos Tributários e presidente desta 2ª Câmara Julgadora, Alex Sanches Tranche, substituído pelo suplente Diego Luís Ferrari. A presidência desta sessão foi exercida pelo julgador Carlos Eduardo de Oliveira, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO PMC.2018.00025353-12
Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a):André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3421.41.04.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2020.00061164-29
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
Ementa:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2013 - DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO (BIS IN IDEM) - CONSTATAÇÃO DE QUE O IMÓVEL TRIBUTADO ESTÁ INTEGRALMENTE CONTIDO EM OUTRO IMÓVEL CUJO DÉBITO CORRESPONDENTE JÁ FOI EXTINTO POR PAGAMENTO - NULIDADE DA COBRANÇA POR VIOLAÇÃO À VEDAÇÃO DE DUPLA TRIBUTAÇÃO SOBRE O MESMO FATO GERADOR - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO** para reformar a decisão de primeira instância e determinar o cancelamento do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativos ao exercício de 2013, lançados sob o código cartográfico nº 3421.41.04.0001.00000, em virtude da duplicidade de tributação com o código nº 3412.62.83.0450.00000, cujo débito correspondente já foi extinto por pagamento. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Victor Andreta Mikami - OAB/SP 476.525. Ausente, justificadamente, o vice-presidente da Junta de Recursos Tributários e presidente desta 2ª Câmara Julgadora, Alex Sanches Tranche, substituído pelo suplente Diego Luís Ferrari. A presidência desta sessão foi exercida pelo julgador Carlos Eduardo de Oliveira, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO PMC.2024.00140532-28
Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a):André Laubenstein Pereira - OAB/SP201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3443.61.76.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2019 A 2025 - ISENÇÃO PARA ÁREA NÃO EDIFICÁVEL DESTINADA À SERVIDÃO DE PASSAGEM DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/06/2025,
a qual deferiu parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios retroativos de 2019 a 2025 para o imóvel de código cartográfico nº 3443.61.76.0001.0000, reconhecendo a partir do exercício de 2019, a isenção do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo em relação à área não edificável e destinada à servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão, correspondente à 8.283,26 m², conforme averbada na Certidão de Matrícula do Imóvel, Planta Aprovada pelo Município e Levantamento Planialtimétrico, com fundamento no inciso IX, artigo 4º da Lei Municipal 11.111/2001. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Victor Andreta Mikami - OAB/SP 476.525. Ausente, justificadamente, o vice-presidente da Junta de Recursos Tributários e presidente desta 2ª Câmara Julgadora, Alex Sanches Tranche, substituído pelo suplente Diego Luís Ferrari. A presidência desta sessão foi exercida pelo julgador Carlos Eduardo de Oliveira, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROCESSO PMC.2024.00156912-10
Interessado(a): MARIA DO CARMO DALBEN RAMPAZO
Advogado(a):Cristiano Euzébio da Cunha - OAB/SP465.664
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.51.60.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - EXERCÍCIO 2019 A 2025 - IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO - CRITÉRIO DE DESTINAÇÃO ECONÔMICA RURAL - AUSÊNCIA DOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS MÍNIMOS - NÃO INCIDÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Cristiano Euzébio da Cunha - OAB/SP 465.664, o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/06/2025, a qual deferiu parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos imobiliários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2019 a 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 3244.51.60.0001.01001,cancelando-se os lançamentos tributários do IPTU para os exercícios citados, em razão da não incidência tributária, tendo em vista que restou evidenciado nos autos que a gleba não é atendida pelos melhoramentos públicos previstos nos incisos do artigo 32, §1º do CTN, conforme atestou a CSFI/DRI, inibindo-se a constituição de lançamentos para os exercícios subsequentes até que a não incidência reste afastada. Ausente, justificadamente, o vice-presidente da Junta de Recursos Tributários e presidente desta 2ª Câmara Julgadora, Alex Sanches Tranche, substituído pelo suplente Diego Luís Ferrari. A presidência desta sessão foi exercida pelo julgador Carlos Eduardo de Oliveira, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO PMC.2025.00018427-76
Interessado(a): FELICIANO NAHIMY FILHO
Advogado(a):Gustavo Froner Minatel - OAB/SP210.198
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.44.95.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - EXERCÍCIO 2025 - PEDIDO DE CANCELAMENTO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EM RELAÇÃO A UTLIZAÇÃO RURAL DO IMÓVEL COM CARÁTER MERCANTIL E CUNHO ECONÔMICO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º-B DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 E IN SMF 007/2017 -- RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/06/2025,
a qual deferiu parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico3262.44.95.0001.00000,cancelando-se o lançamento do IPTU,tendo em vista que o interessado logrou êxito em comprovar uso rural do imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF 007/2017, combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Deborah Fornetti Bormio - OAB/SP 375.051. Ausente, justificadamente, o vice-presidente da Junta de Recursos Tributários e presidente desta 2ª Câmara Julgadora, Alex Sanches Tranche, substituído pelo suplente Diego Luís Ferrari. A presidência desta sessão foi exercida pelo julgador Carlos Eduardo de Oliveira, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

06) PROCESSO PMC.2025.00047860-28
Interessado(a): ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA
Requerente:Aliane Cássia Serafim Penna
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 3749/2025
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AIIM Nº 3749/2025 - RECOLHIMENTO A MENOR - NULIDADE - VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E DIREITO DE DEFESA - EXEGESE DO ARTIGO 25, INCISO II, §§ 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/07/2025, que determinou o cancelamento do AIIM nº 003749/2025, sob o fundamento de nulidade, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 107 do Decreto Municipal 15.356/2005, devendo os autos retornarem à origem para as medidas necessárias ao cancelamento do lançamento tributário. Ausente, justificadamente, o vice-presidente da Junta de Recursos Tributários e presidente desta 2ª Câmara Julgadora, Alex Sanches Tranche, substituído pelo suplente Diego Luís Ferrari. A presidência desta sessão foi exercida pelo julgador Carlos Eduardo de Oliveira, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente desta Sessão de Julgamento

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2008 / 10 / 46904
Interessado: LUIZ CARLOS BARROS WOLFF
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito**, o qual trata de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Construção Civil, lançado por meio da Notificação nº 11?960000483-RESP, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de agosto de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

(NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº TL.COND. DEZ/2021.PMC.2025.00097705-61)

Protocolo: PMC.2025.00097705-61
Interessado: MONICA VILLARES FERRER 23291479882
CNPJ: 33.637.512/0001-12

REFERENTE:
Processo Administrativo Tributário nº PMC.2017.00044914-10
Interessado: Hiran Serviços Administrativos Ltda.
CNPJ: 28.634.969/0001-33
Decisão administrativa no DOM: 13/06/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: https://cidadao.campinas.sp.gov.br/
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse:https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000302/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal nº**TL.COND.DEZ/2021.PMC.2025.00097705-61** realizada por publicação do Diário Oficial do Município de Campinas em 28/07/2025, com prazo de atendimento até **07/08/2025**- comunicada da referida publicação da notificação fiscal através do e-mail cadastrado no Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (villares.ferrer@gmail.com) em 25/07/2025 -, através do **Protocolo de Ação Fiscal nº PMC.2025.00097705-61,** para apresentarCópia do Contrato de Locação do imóvel ASSINADO (Em arquivo PDF), referentes aos exercícios de 2019 e 2020, do imóvel objeto do Código Cartográfico3234.54.39.0177.00000, localizado na Rua Salomão Mussi, 156, Ap. 12, Campinas/SP - CEP13.084-773, objeto da Matrícula nº67.634do 2º CRI,tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 13/06/2018, através do Protocolo nº PMC.2017.00044914-10 (Hiran Serviços Administrativos Ltda. - CNPJ: 28.634.969/0001-33), e tendo em vista que conforme Ficha Cadastral obtida junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo verificou-se que a sede da pessoa jurídica ora notificada está localizada na Rua Salomão Mussi, 156, Ap. 12, Campinas/SP - CEP 13.084-773, objeto da Matrícula nº 67.634 do 2º CRI de Campinas, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 11/08/2025: R$ 976,10

Campinas, 11 de agosto de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00012642-84 e anexos PMC.2023.00014055-38 e PMC.2024.00136746-36
Interessado: BORGHI AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A.
Requerente: FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA
Código Cartográfico: 3423.13.42.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (remissão 09/2024), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.13.42.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda dos seus objetos**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolado PMC.2021.00005638-14, em face da concessão de isenção do IPTU para imóveis tombados.

Campinas, 12 de agosto de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão de inteiro teor

Protocolo: PMC.2025.00115752-40
Requerente:CELIA MARTA SALZEDAS RICCI
Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021,**indefiro**o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2017/10/39227 por falta de legitimidade da requerente, pois não figura como parte nos autos, tampouco juntou procuração para representação do proprietário perante a Prefeitura Municipal.
A requerente poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 12 de agosto de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00067125-95
Interessado: MARIA CONCEICAO MARTINS GAIAO
Código Cartográfico: 3322.44.00.0400.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00070332-17
Interessado: SILVIA HELENA MARIN ZAFALÃO
Código Cartográfico: 3423.11.43.0252.01033

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00070745-84
Interessado: MADALENA DE LIMA EUGENIO
Código Cartográfico: 3362.23.04.0426.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00072141-81
Interessado: JOVELINO DE ALMEIDA
Código Cartográfico: 3431.41.52.0276.00000

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00072744-19
Interessado: MARIA DE FATIMA CORREIA
Código Cartográfico: 3254.33.88.0068.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00075757-96
Interessado: EUDES RODRIGUES DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3412.32.55.0130.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00076291-28
Interessado: MADALENA DOS SANTOS DA SILVA
Código Cartográfico: 3164.11.54.0279.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00076917-88
Interessado: GENY MEDEIROS CARLOS
Código Cartográfico: 3433.12.39.0114.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00077372-81
Interessado: JEFFERSON VIEIRA HARDER
Código Cartográfico: 3322.53.42.0159.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00077630-11
Interessado: IVANETE DELFINO
Código Cartográfico: 3442.53.64.0035.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00077951-33
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO
Código Cartográfico: 3252.64.34.0032.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00078212-31
Interessado: DEVANIL JOSE PEREIRA DE SOUZA
Código Cartográfico: 3362.42.71.0106.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00078936-58
Interessado: CLAUDIO ANGELO LEITE
Código Cartográfico: 3413.64.94.0063.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único e inciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00079408-34
Interessado: IVANY MARIA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3431.21.08.0157.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00079474-13
Interessado: JANDIRA DANIEL DA COSTA
Código Cartográfico: 3343.52.91.0640.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00079848-82
Interessado: NEUSA APARECIDA CARVALHO
Código Cartográfico: 3423.11.23.0775.01009

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00080121-75
Interessado: MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Código Cartográfico: 3431.24.18.0784.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação conforme solicitado, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de agosto de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00084373-46
Interessado: MARIA APARECIDA RODRIGUES
Código Cartográfico: 3364.22.89.0098.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,

introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00096472-80
Interessado: SEVERINO PEDRO DA SILVA
Código Cartográfico: 3343.52.91.0700.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Protocolo: PMC.2025.00025487-91
Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3433.62.40.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 07/07/2025 que não conheceu do pedido de impugnação do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2025, do imóvel de código cartográfico nº **3433.62.40.0001.00000**, com fulcro nos artigos 13, 14, 83, I e IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não superou os motivos e fundamentos da decisão guerreada conforme exigido no parágrafo único do artigo 83 da Lei 13.104/2007, posto que não se desincumbiu do seu ônus de apresentar Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária imprescindível à análise do mérito do pleito, nos termos estabelecidos nos §§3º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, não devendo prevalecer suas alegações de que foi cerceada a ampla instrução probatória e a oportunidade de contraditório, visto que resta evidenciado na decisão 11656563, contida no protocolado PMC.2024.00017635-40, que o interessado tinha plena ciência da necessidade da apresentação do Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, porém, quedou-se inerte, bem como não contestou nem demonstrou a incorreção da decisão quanto ao exaurimento da esfera administrativa dos pleitos de não incidência do IPTU por ausência de melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º, artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), e de isenção tributária por motivos de área não edificável (servidão) e de área de preservação permanente previstos na Lei Municipal n° 11.111/2001, respectivamente, no artigo 4°, incisos V e IX.

Campinas, 13 de agosto de 2025

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
5636230	042975/2025	PMC.2024.00094927-23	FRANK BERNARDES FERREIRA	RUA MÁRIO RIGHI 250 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049575	CONSTRUÇÃO	323,9	319,9250	100744,3825	08/03/2022	24584,15
10071695	042976/2025	PMC.2024.00129022-36	SILMARA XAVIER	RUA JOANNA DOMINGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA 30 RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTE 13052655	CONSTRUÇÃO	149,16	297,4833	44372,6090	30/12/2021	10828,03
7183950	042977/2025	PMC.2023.00054493-01	MARLON BRUNO DE ANDRADE	RUA SÉRGIO DALBEN 80 CHÁCARAS SÃO RAFAEL 13098033	CONSTRUÇÃO	134	297,4833	39862,7622	23/12/2022	9727,51
	042978/2025	PMC.2023.00103525-73	ALBERT TADEU SILVA	RUA DIVANILTON DIHEL 101 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049539	CONSTRUÇÃO	397,47	319,9250	127160,5898	04/10/2023	31030,36
	042979/2025	PMC.2024.00032542-27	LEONARIO NICHEL	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 3117 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	447,8	319,9250	143262,4150	01/01/2025	34959,61
	042980/2025	PMC.2024.00032534-17	CHARLES ROBERTO ORBITELLI	AVENIDA MIRANDÓPOLIS 236 VILA POMPÉIA 13050470	CONSTRUÇÃO	315,2	319,9250	100840,3600	31/05/2024	24607,57
	042981/2025	PMC.2024.00016204-39	AUGUSTO MORAES SALLES MANARINI	RUA PASTOR WERNER KASCHEL 0 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097260	CONSTRUÇÃO	327,38	319,9250	104737,0465	01/01/2025	25558,46
7716680	042982/2025	PMC.2022.00067974-51	GUSTAVO GERIBERTO HIDALGO	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA 2578 VILA GEORGINA 13043670	DEMOLIÇÃO	217,75	297,4833	6477,6989	23/12/2022	1580,72
7679440	042983/2025	PMC.2024.00051885-91	AL&G PARTICIPACOES LTDA.	RUA MARIA LUCIA DE SOUZA RANGEL RICCI 47 RESIDENCIAL JATIBELA 13097222	CONSTRUÇÃO	515,26	319,9250	158286,0930	22/03/2024	38625,76
5498260	042984/2025	PMC.2024.00147607-65	MARIA DE LOURDES MOREIRA	RUA ANTONIO MARQUES SERRA 816 JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044500	CONSTRUÇÃO	81,12	297,4833	24131,8453	23/08/2020	5888,77
	042985/2025	PMC.2023.00026916-58	ELCIMO RODEMIR MONCHEIRO	RUA DOUTOR CELSO DA SILVEIRA REZENDE 598 JARDIM LEONOR 13041255	CONSTRUÇÃO	233,52	241,5904	29900,5808	30/03/2023	7296,49
4355458	042986/2025	2000/00/10301	CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO	AVENIDA GUILHERME CAMPOS 500 SHOP. PQ. D. PEDRO SHOPPING CENTER PARQUE DOM PEDRO – GLEBA 13087901	CONSTRUÇÃO	30430,35	241,5904	7351680,4286	10/08/2021	1417882,21
7872720	042987/2025	PMC.2023.00090428-68	JULIO CESAR DA SILVEIRA ROSSI	RUA DOUTOR HEITOR PENTEADO 700 CASA 19 JOAQUIM EGÍDIO 13108002	CONSTRUÇÃO	592,79	319,9250	185809,2408	07/08/2023	45342,1
8595283	042988/2025	PMC.2023.00028115-72	JOAO BATISTA XAVIER	RUA JOSÉ BRESSANI 273 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ 13058081	CONSTRUÇÃO	33,79	297,4833	10051,9607	17/06/2021	2452,93
	042989/2025	PMC.2023.00013511-87	ROBERTO FERNANDO ROVERE	RUA DO EXPEDICIONÁRIO 998 SOUSAS 13106028	CONSTRUÇÃO	336,69	319,9250	107715,5483	26/12/2022	26285,29
	042991/2025	PMC.2024.00005878-53	ROMEU HONORATO MENDES	RUA JOSÉ WILKER 0 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104217	CONSTRUÇÃO	566,15	319,9250	173847,2450	01/01/2025	42423,07
	042992/2025	PMC.2024.00012778-74	LUANA CONCEICAO DE CARVALHO	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO 0 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057033	CONSTRUÇÃO	79,65	231,1325	18409,7036	14/08/2025	4492,43
	042993/2025	PMC.2024.00008045-44	IVANILDO ANTONIO REZENDE	RUA JOSÉ MARTINS 0 ARRUAMENTO LUIZ PATTARO 13084153	CONSTRUÇÃO	202,29	297,4833	60177,8968	02/09/2024	14684,91
	042994/2025	PMC.2023.00092927-16	MARIA RITA CORREA DA ROCHA FERREIRA	RUA LOURDES DA COSTA PERDOMO 163 JARDIM SÃO DOMINGOS 13053320	CONSTRUÇÃO	132,89	297,4833	39532,5557	01/01/2025	9646,93
	042995/2025	PMC.2023.00092930-11	FABIANO DOS SANTOS PRADO	RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBOM 0 PARQUE SANTA BÁRBARA 13064400	CONSTRUÇÃO	68,35	231,1325	15797,9064	17/02/2025	3855,08
1533900	042996/2025	PMC.2024.00036315-43	ONIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA LEONIDA REIMANN TROTTI 113 PARQUE VIA NORTE 13065704	CONSTRUÇÃO	198,25	241,5904	25384,5073	10/02/2023	6194,45
8388938	042997/2025	PMC.2023.00076242-23	ARI CAMARA MATTOS JUNIOR	RUA AGUINALDO LUCAS 79 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059712	CONSTRUÇÃO	62,57	231,1325	14461,9605	22/03/2023	3529,08
6020232	042998/2025	PMC.2025.00011792-87	MAURA VOLTARELLI ROQUE	RUA HELENITA APARECIDA BASSAN DE SÁ 513 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082754	CONSTRUÇÃO	116,51	297,4833	34659,7793	30/04/2021	8457,85
8287538	042999/2025	PMC.2025.00038023-81	FELIPE MASSON BASTOS	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS BUENO FONTES 39 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049275	CONSTRUÇÃO	307,96	319,9250	95342,4489	30/09/2024	23265,94

Campinas, 13 de agosto de 2025

EDUARDO SCORCIONE

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.03.10 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3308090	22.117.088/0001-69	22.117.088 JULIANA DOMINGUES ANDRIETTA	07/08/2025
3943976	24.856.014/0001-70	24.856.014 LYGIANA DE CARVALHO ALVES	04/08/2025
4317017	27.365.743/0001-11	27.365.743 GUSTAVO BOSSO	07/08/2025
4445309	28.027.098/0001-90	28.027.098 ODAIR SEDANO	06/08/2025
5220181	32.273.770/0001-02	32.273.770 RICARDO SOARES DA SILVA	07/08/2025
5343330	32.953.621/0001-86	32.953.621 JAIME LUIS DA SILVA	05/08/2025
5686245	34.845.536/0001-20	34.845.536 ANDRE GUIMARAES PENTEADO DE OLIVEIRA BORGES	08/08/2025
9933891	37.359.843/0001-99	37.359.843 FERNANDO AMANDIO SILVEIRA FERREIRA	07/08/2025
6323537	39.614.885/0001-54	39.614.885 BIANCA DA CUNHA NASCIMENTO	09/08/2025
6979858	42.644.646/0001-51	42.644.646 RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO	07/08/2025
7469454	44.719.190/0001-77	44.719.190 THAIS FERNANDA PIRES DE MORAES	06/08/2025
7493827	44.834.039/0001-80	44.834.039 LUIS HENRIQUE DE JESUS SILVA	07/08/2025
7576170	45.190.120/0001-37	45.190.120 RAPHAEL DA SILVA FERREIRA	08/08/2025
7819870	46.051.695/0001-31	46.051.695 TIAGO TOLEDO PINHEIRO	07/08/2025
7841892	46.156.082/0001-69	46.156.082 VICTOR HUGO JARDINI MUNHOZ	08/08/2025
7867336	46.275.704/0001-78	46.275.704 LAIS NICOLAU DOS SANTOS	07/08/2025
8150320	47.625.222/0001-63	47.625.222 JULIANA MARIA VIEIRA DA ROCHA MENEGARIO	07/08/2025
8353964	48.608.809/0001-27	48.608.809 LUIZ EDUARDO DO VALLE NOBREGA	04/08/2025
8505284	49.320.904/0001-93	49.320.904 MONICA DE JESUS LIMA VIEIRA	07/08/2025
8612005	49.821.189/0001-72	49.821.189 PAULO HENRIQUE MINARI	05/08/2025
8613770	49.836.726/0001-58	49.836.726 ALEXANDRE MARANHAO DOS SANTOS	04/08/2025
8690928	50.227.114/0001-47	50.227.114 ARTHUR COSTA GURGEL	06/08/2025
8760446	50.547.292/0001-55	50.547.292 LIVIA BARBOSA GURGEL	07/08/2025
8834237	50.905.266/0001-51	50.905.266 ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	04/08/2025
8834792	50.911.613/0001-59	50.911.613 NUBIA REGINA DOS SANTOS	07/08/2025
8869880	51.085.627/0001-23	51.085.627 NICOLI DINIZ AGUIAR	08/08/2025
8921059	51.297.116/0001-75	51.297.116 THAIS DIAS FONSECA MACHADO	08/08/2025
8950652	51.460.342/0001-25	51.460.342 LUCIANA MARIA RODRIGUES	08/08/2025
9786554	51.589.948/0001-65	51.589.948 ALCIONIZIO MOREIRA MELO	07/08/2025
8989877	51.649.855/0001-89	51.649.855 NICOLI CAMILI SAMPAIO DA SILVA	05/08/2025
9007660	51.737.540/0001-93	51.737.540 GIDALTO CARDOSO BARROS FILHO	05/08/2025
9043934	51.912.775/0001-74	51.912.775 DEIUZA SANTIAGO LIMA BARBOSA	08/08/2025
9097309	52.183.930/0001-21	52.183.930 ROBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/08/2025
9150641	52.451.471/0001-10	52.451.471 ALINO FERREIRA DA SILVA	07/08/2025
9178406	52.595.304/0001-42	52.595.304 GABRIELA TESTA NIERO	05/08/2025
9229795	52.860.598/0001-92	52.860.598 KARINE ALMEIDA MARTINS	07/08/2025
9253734	52.955.840/0001-01	52.955.840 KELLY CRISTINA MERGULHANO ALVES	04/08/2025
9269304	53.050.726/0001-03	53.050.726 MARCELO DOS SANTOS	07/08/2025
9305998	53.270.291/0001-02	53.270.291 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	08/08/2025
9306013	53.270.365/0001-00	53.270.365 FLAVYSON MIQUEIAS SERAFIM SANTOS	05/08/2025
9311785	53.299.894/0001-29	53.299.894 FERNANDA FERNANDES SARTORI DAMACENO	04/08/2025
9323694	53.354.149/0001-35	53.354.149 ELISMARIA ARAUJO SOUZA DUARTE	05/08/2025
9385207	53.677.625/0001-59	53.677.625 ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	05/08/2025
9469079	54.098.340/0001-26	54.098.340 KLEVERSON GOMES DA SILVA	05/08/2025
9489983	54.233.674/0001-65	54.233.674 BRUNA DOS SANTOS PEIXOTO	08/08/2025
9501550	54.273.876/0001-30	54.273.876 LUANNY ROSA GUGLIELMI	04/08/2025
9505636	54.308.346/0001-80	54.308.346 ISABEL SILVA BARBOSA	08/08/2025
9522131	54.391.957/0001-35	54.391.957 SUELY GIMENES NUNES	07/08/2025
9524240	54.410.989/0001-30	54.410.989 RAFAEL DE ALMEIDA	06/08/2025
9540067	54.498.051/0001-14	54.498.051 GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	08/08/2025
9576410	54.685.009/0001-02	54.685.009 RENATO LUIZ DE ARAUJO	09/08/2025
9594965	54.800.509/0001-48	54.800.509 BETINA PEDROSO	08/08/2025
9595368	54.803.312/0001-62	54.803.312 SILVIA HELENA PINTIJA	04/08/2025
9597913	54.820.914/0001-28	54.820.914 ERIC GOMES DE PAULA	05/08/2025
9629874	54.984.630/0001-77	54.984.630 YAN MARCOS DE OLIVEIRA	10/08/2025
9678352	55.249.743/0001-91	55.249.743 MARINALVA DE SOUZA	05/08/2025
9713174	55.435.332/0001-90	55.435.332 DAYANE MELO MENEZES SILVA	06/08/2025
9746820	55.558.325/0001-86	55.558.325 CLAUDEMIR GOMES LOPES	06/08/2025
9791892	55.775.691/0001-97	55.775.691 MARIANE CRISTINA CARMONA	07/08/2025
10547339	55.783.212/0001-84	55.783.212 RAQUEL CRISTHINE GOMES	04/08/2025
9826203	55.858.882/0001-12	55.858.882 GISLENE CARDOSO DA SILVA	05/08/2025
9827331	55.869.987/0001-77	55.869.987 CLARA FERNANDES LOPES	07/08/2025
9844333	55.962.935/0001-40	55.962.935 FABRICIO DE ARAUJO SILVA	05/08/2025
9869310	56.098.147/0001-10	56.098.147 CAMILA DA CRUZ SANTOS	09/08/2025
9871462	56.119.521/0001-17	56.119.521 MARIANA CATHERINA LIMA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	04/08/2025
9887121	56.217.541/0001-20	56.217.541 RITA GARCIA GOMES	04/08/2025
9921990	56.660.626/0001-89	56.660.626 HIAGO BRITO DE AZEVEDO	09/08/2025
9923918	56.746.501/0001-76	56.746.501 FRANCISCO DAS CHAGAS FIRMINO DOS SANTOS	07/08/2025
9929592	56.898.230/0001-74	56.898.230 WANDSON SANTOS BARBOSA DA SILVA	10/08/2025
9956220	57.027.580/0001-28	57.027.580 LIVIA LIMA DE ALMEIDA SANTOS	08/08/2025
9957570	57.042.967/0001-53	57.042.967 MARIA BERENICE COSTA SILVA	04/08/2025
9988416	57.203.357/0001-94	57.203.357 PRISCILA FERREIRA RODRIGUES SANTOS	08/08/2025
10011684	57.356.557/0001-87	57.356.557 BRUNA HELENA BENTO	08/08/2025
10023747	57.400.126/0001-70	57.400.126 LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	04/08/2025
10024743	57.408.222/0001-65	57.408.222 TATIANE DO AMARAL MAGALHAES	06/08/2025
10031677	57.471.785/0001-06	57.471.785 RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	05/08/2025
10033181	57.481.214/0001-44	57.481.214 PEDRO FELIPE FERREIRA DE LUCENA	05/08/2025
10043586	57.517.917/0001-85	57.517.917 LARISSA MAGALHAES MARTINS DA CRUZ	04/08/2025
10044582	57.526.587/0001-94	57.526.587 GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES	07/08/2025
10049878	57.571.935/0001-45	57.571.935 MARILIA CELESTINO SALES	05/08/2025
10050620	57.575.394/0001-23	57.575.394 THIAGO JESSE KUCARZ	06/08/2025
10058516	57.581.676/0001-33	57.581.676 VANICE DE LIMA MELO	08/08/2025
10067973	57.655.058/0001-90	57.655.058 EDIVALDO ALVES MACEDO	05/08/2025
10069046	57.663.945/0001-00	57.663.945 EVELLIN VICTORIA SILVA COSTA	08/08/2025
10102698	57.831.994/0001-05	57.831.994 CARLOS IZAEL VIEIRA DOS SANTOS	08/08/2025
10117385	57.902.486/0001-70	57.902.486 GIOVANNA DANTAS NUNES	06/08/2025
10129197	57.984.126/0001-65	57.984.126 JOSE VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	04/08/2025
10135472	58.044.617/0001-99	58.044.617 ROBERTO DA SILVA MANOEL	05/08/2025
10170758	58.215.606/0001-24	58.215.606 ISABELA LIMA SIMOES	06/08/2025
10171029	58.216.831/0001-85	58.216.831 SUELEN DO SOCORRO VICENTE GUIMARAES	05/08/2025
10173943	58.242.543/0001-03	58.242.543 JOSE HILTON XAVIER MIRANDA	06/08/2025
10177833	58.276.840/0001-61	58.276.840 ROSALINA PEDRO DA SILVEIRA	07/08/2025
10177850	58.277.009/0001-24	58.277.009 GRACIELLE DE CARVALHO COELHO	05/08/2025
10186794	58.303.618/0001-00	58.303.618 CAREN CRISTINA DE LIMA DE JESUS	08/08/2025
10194223	58.375.438/0001-34	58.375.438 MATHEUS HORTA ROSSI	05/08/2025
10205640	58.386.655/0001-20	58.386.655 MARLY MILANI DOS SANTOS	08/08/2025
10207511	58.403.681/0001-19	58.403.681 GISELE LEAL RAMOS	08/08/2025
10222650	58.488.513/0001-73	58.488.513 BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS AZEVEDO	10/08/2025
10223142	58.494.512/0001-31	58.494.512 ELAINE CRISTINA ALVES RIBEIRO	05/08/2025
10232451	58.558.087/0001-05	58.558.087 YASSER LEON JIMENEZ	05/08/2025
10259619	58.654.064/0001-96	58.654.064 YARITSSA BATISTA DE BRITO	07/08/2025
10266569	58.706.062/0001-01	58.706.062 LUANA BRITEZ ZEBALLOS DA SILVA	06/08/2025
10270167	58.741.566/0001-54	58.741.566 SAMUEL WILIAM VIDAL	05/08/2025
10284753	58.815.990/0001-04	58.815.990 ROSINA BARBOSA MALOSPIRITO	04/08/2025
10284796	58.816.607/0001-24	58.816.607 JULIA KAROLINE MIRANDA LIMA	07/08/2025
10286853	58.836.314/0001-09	58.836.314 MATHEUS BAPTISTA FERREIRA	10/08/2025
10298592	58.934.093/0001-01	58.934.093 COSMO RODRIGUES DA SILVA	07/08/2025

10309748	58.984.339/0001-50	58.984.339 ANTONIA PAMELA PEREIRA OLIVEIRA	04/08/2025
10345493	59.227.409/0001-98	59.227.409 JULIO RODRIGUES RIBEIRO	05/08/2025
10369570	59.366.953/0001-10	59.366.953 KAYRE GUSTAVO HONORIO	07/08/2025
10376372	59.374.935/0001-80	59.374.935 JOSE VALDEMIR PEREIRA LIMA	05/08/2025
10376909	59.379.494/0001-00	59.379.494 ANA LAURA GOMES	10/08/2025
10382941	59.428.299/0001-22	59.428.299 ANIELLY LOPES DOS SANTOS	06/08/2025
10389865	59.492.756/0001-48	59.492.756 TAINA NASCIMENTO BORGES DA FONSECA	05/08/2025
10397493	59.501.534/0001-44	59.501.534 YAGO DA SILVA	07/08/2025
10409165	59.608.292/0001-92	59.608.292 IRIS TOLEDO GALLANI	07/08/2025
10409823	59.612.910/0001-78	59.612.910 ARIANE DE SIQUEIRA	08/08/2025
10421327	59.660.707/0001-77	59.660.707 ALINE ALMEIDA DE CARVALHO	07/08/2025
10427023	59.722.301/0001-71	59.722.301 GABRIEL DE VIVEIROS RODRIGUES	07/08/2025
10435760	59.742.401/0001-60	59.742.401 ELYSABETH ALVES CAMARA	04/08/2025
10451005	59.808.536/0001-80	59.808.536 WALISON RENAN DOS SANTOS LOPES DA CONCEICAO	04/08/2025
10455981	59.848.851/0001-31	59.848.851 RANNIERE HYASMELI OLIVEIRA COSTA	07/08/2025
10458450	59.870.960/0001-55	59.870.960 ROGER LIMA NUNES	07/08/2025
10460420	59.891.711/0001-46	59.891.711 THAYANE ELLEN GUEDES PEREIRA	08/08/2025
10462953	59.917.113/0001-07	59.917.113 ADAM SOUZA MOURA	06/08/2025
10471677	59.933.038/0001-60	59.933.038 MARCIO HENRIQUE MENDONCA GIL	06/08/2025
10477284	59.983.313/0001-50	59.983.313 ROSANE CASSIA DE MOURA	05/08/2025
10481419	60.020.839/0001-13	60.020.839 LUCIA THAIS OLIVEIRA NOLETO	05/08/2025
10495819	60.076.341/0001-72	60.076.341 JULIA CARNEIRO RIBEIRO OLIVEIRA	05/08/2025
10514848	60.193.056/0001-31	60.193.056 ESTEFESON GONCALVES LIRA	06/08/2025
10515585	60.197.836/0001-50	60.197.836 ALINE CRISTINA DE SOUZA	06/08/2025
10518711	60.224.339/0001-01	60.224.339 NICOLAS FERNANDES ANDRADE	05/08/2025
10531700	60.277.420/0001-41	60.277.420 MATTHAEUS ALVES TEIXEIRA	07/08/2025
10535551	60.316.988/0001-24	60.316.988 NICOLAS MELO DE SOUZA	08/08/2025
10537490	60.335.419/0001-26	60.335.419 MARCOS LUIZ REBOUCAS DOS SANTOS	04/08/2025
10550330	60.404.990/0001-55	60.404.990 MATHEUS DA SILVA NOGUEIRA	10/08/2025
10552308	60.424.663/0001-65	60.424.663 LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	07/08/2025
10555242	60.451.959/0001-75	60.451.959 GABRIELLA ZAPPELINI CAETANO SANTANA	07/08/2025
10563890	60.468.335/0001-60	60.468.335 THIAGO FRANCISCO TAVEIRA	05/08/2025
10565809	60.486.709/0001-70	60.486.709 RAPHAELA LITZIUS BRANDAO	07/08/2025
10566856	60.498.794/0001-97	60.498.794 CELSO ELIAS DOS SANTOS	07/08/2025
10571825	60.551.897/0001-73	60.551.897 IVANA GABRIELLE ALVES DA SILVA	06/08/2025
10589228	60.645.296/0001-20	60.645.296 JULIANA DA SILVA JERONIMO	05/08/2025
10602690	60.698.468/0001-23	60.698.468 ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/08/2025
10605363	60.725.943/0001-03	60.725.943 ANDRE LUIZ CORREA	04/08/2025
10607013	60.744.438/0001-06	60.744.438 KEROLAINE CRISTINA DA SILVA	09/08/2025
10623531	60.823.743/0001-93	60.823.743 VINICIUS DE LIMA BRITO	08/08/2025
10629262	60.876.955/0001-39	60.876.955 GABRIEL ALEXANDRE DE SOUZA AMORIM	05/08/2025
10642196	60.923.774/0001-16	60.923.774 EVERALDO LUIZ VIEIRA	04/08/2025
10644636	60.948.365/0001-74	60.948.365 MARIA LENIR MATOS SEVERO	07/08/2025
10646256	60.962.709/0001-08	60.962.709 JEFERSON ROGERIO RAYMUNDO	08/08/2025
10648283	60.982.937/0001-31	60.982.937 PAULO DONIZETE GALDINO	09/08/2025
10668241	61.082.950/0001-05	61.082.950 WALTER ANDRADE MARINHO FILHO	06/08/2025
10686959	61.207.690/0001-49	61.207.690 BIANCA CAROLINE BOAVA DA SILVA	06/08/2025
10700366	61.273.859/0001-69	61.273.859 CARLOS CHARLES RODRIGUES DA SILVA	06/08/2025
10715452	61.366.499/0001-40	61.366.499 ROBERTO MAIA MASETTO	09/08/2025
10716874	61.380.494/0001-71	61.380.494 WHAYLLON LEONARDO COSTA CAMILO	06/08/2025
10727752	61.419.926/0001-00	61.419.926 NATALIA DA SILVA ROCHA	08/08/2025
10728910	61.428.003/0001-15	61.428.003 JOSE RENATO DE LIMA BORGES	09/08/2025
10729712	61.435.619/0001-13	61.435.619 DINO CEZAR TIOZZO	08/08/2025
10735607	61.479.979/0001-17	61.479.979 MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA	08/08/2025
10745394	61.506.222/0001-75	61.506.222 VINICIUS MONFERDINE CASTELETI	04/08/2025
10747265	61.520.376/0001-11	61.520.376 RAIMUNDO PINTO DE SOUSA	07/08/2025
10748857	61.531.353/0001-02	61.531.353 WALISSON NATAN LEOCADIO BARBOSA	04/08/2025
10752439	61.565.126/0001-06	61.565.126 MARIA ISABEL LUPA CAMPOS	06/08/2025
10754636	61.581.300/0001-04	61.581.300 JAHMYSON RENAN DA SILVA	07/08/2025
10754857	61.583.747/0001-04	61.583.747 MARIA HELOIZA MILANEZ PALERMO	04/08/2025
10764631	61.617.509/0001-72	61.617.509 SARA OLIVEIRA	07/08/2025
10767606	61.648.096/0001-93	61.648.096 FABIO ADRIANO FRANCA	09/08/2025
10767843	61.651.107/0001-94	61.651.107 RENATA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	05/08/2025
10771581	61.688.090/0001-40	61.688.090 DEBORA DE CAMARGO	07/08/2025
10782397	61.728.616/0001-78	61.728.616 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	06/08/2025
10784721	61.749.764/0001-79	61.749.764 LUCAS VENANCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/08/2025
10785868	61.759.069/0001-98	61.759.069 RODRIGO ABILIO DA SILVA	06/08/2025
10786880	61.768.048/0001-39	61.768.048 ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	10/08/2025
10787160	61.771.235/0001-71	61.771.235 ISAQUE LOCATELI DE OLIVEIRA	06/08/2025
10792457	61.823.474/0001-28	61.823.474 ROSILEI BRESSAN PONTES DEJILIO	08/08/2025
10800867	61.832.496/0001-54	61.832.496 LUCAS MATOS TRINDADE	09/08/2025
10801510	61.839.970/0001-70	61.839.970 RAFAEL VIEIRA FICHIO	04/08/2025
10801979	61.846.043/0001-87	61.846.043 JENNIFER DE ASSIS LIMA	06/08/2025
10802134	61.847.229/0001-50	61.847.229 SUELEN CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA	08/08/2025
10802924	61.852.478/0001-34	61.852.478 NATHAN KELVIN DE SOUZA	06/08/2025
10806458	61.880.131/0001-03	61.880.131 JOYCE DOS SANTOS DIAS ALBERGHETTI	10/08/2025
10811125	61.927.511/0001-48	61.927.511 RAQUEL CARCELE FARIAS	07/08/2025
10811508	61.931.020/0001-70	61.931.020 ANDRESSA GABRIELE SILVA LIMA	05/08/2025
10823085	61.982.505/0001-93	61.982.505 GUSTAVO SOARES SPIRANDELLI	07/08/2025
10823557	61.986.103/0001-67	61.986.103 TYLER TRE FERREIRA GALVAO DE ARAGAO	08/08/2025
10824111	61.991.375/0001-55	61.991.375 LUCAS CATARIN DE OLIVEIRA	04/08/2025
10824545	61.996.706/0001-40	61.996.706 FERNANDO HENRIQUE DOMINGUES	04/08/2025
10825487	62.003.500/0001-34	62.003.500 WESLEY REIS DE LIMA	10/08/2025
10828133	62.030.579/0001-92	62.030.579 GIOVANA RIBEIRO MIRANDA	08/08/2025
10829814	62.042.094/0001-19	62.042.094 WENDY GABRIELI TABA MANIEZO	05/08/2025
10829997	62.042.793/0001-69	62.042.793 DANILO TEODORO DA SILVA	05/08/2025
10830596	62.045.867/0001-10	62.045.867 PAMELA CALUSNE	04/08/2025
10839984	62.064.964/0001-50	62.064.964 FERNANDO DA SILVA GUSMAO	06/08/2025
10840524	62.068.644/0001-79	62.068.644 ANTONIA RAYZA SANTOS PEREIRA	06/08/2025
10841318	62.075.886/0001-90	62.075.886 ANDERSON CARLOS OLIVEIRA	07/08/2025
10842586	62.089.147/0001-57	62.089.147 AGUINALDO AMERICO CORDEIRO	07/08/2025
10843000	62.093.275/0001-74	62.093.275 NATALIA CRISTINA GONCALVES	10/08/2025
10843248	62.095.136/0001-80	62.095.136 MARILI PELEGRINI SILVA	07/08/2025
10843280	62.095.949/0001-70	62.095.949 ADRIANA GONCALVES VIANA SILVEIRA	07/08/2025
10844198	62.104.137/0001-43	62.104.137 THAIS BEATRIZ SANTIAGO DA SILVEIRA	09/08/2025
10844511	62.107.584/0001-56	62.107.584 DAVID ANDRES SARMIENTO NOVA	08/08/2025
10848150	62.138.699/0001-08	62.138.699 DANIEL LOMBA NICASTRO	09/08/2025
10849114	62.148.307/0001-91	62.148.307 IGOR SABBADINI TAPARO	10/08/2025
10849564	62.150.470/0001-99	62.150.470 KAUE ALEXSANDRO DOS REIS	10/08/2025
7976046	46.763.663/0001-69	ADIMIR APARECIDO USSUNA 50755293991	09/08/2025
4553250	28.617.718/0001-40	ADRIANA DOS SANTOS CAMPOS 14999611899	06/08/2025
6919014	42.287.548/0001-04	ALBERTINA MARIA DE OLIVEIRA 06196329847	04/08/2025
6051219	37.426.039/0001-85	ALCIONE JESUS DE MATOS 31445076870	08/08/2025
7404212	44.433.091/0001-24	ALEXANDRA SANTOS CARNEIRO 22615154800	06/08/2025
8351694	39.728.769/0001-66	ALEXANDRE AARON CHAGAS 40294179810	06/08/2025
6522505	40.537.097/0001-90	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FANTINI 13737487880	07/08/2025
5561949	34.150.320/0001-40	ANA MARIA GOULART NARDEZ 09505460899	08/08/2025
4925270	30.641.827/0001-45	ANDRESSA FERNANDA ANDRADE MARCON DE OLIVEIRA 37973662804	06/08/2025
7539231	44.996.454/0001-30	BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS 45933108812	06/08/2025
8130647	47.526.332/0001-78	BRUNO CAMPOS DO AMARAL VIANA DIAS 04199658661	05/08/2025
4125177	26.362.356/0001-69	CLEIDIANE SOUSA LIMA 05112991330	06/08/2025

4451600	28.083.031/0001-72	DEVANIM RODRIGUES GOMES RIBEIRO 36969059847	06/08/2025
8185557	47.818.486/0001-33	DOUGLAS DIAS SANTOS DE JESUS 50224681826	07/08/2025
7031831	42.827.250/0001-40	DOUGLAS FIRME DA SILVA 46429882896	05/08/2025
4227255	26.875.216/0001-94	EDSON APARECIDO FERNANDES 04816361880	04/08/2025
6492118	40.355.255/0001-91	ELIAS PACHECO DE LIMA 26091529811	05/08/2025
5153204	31.903.130/0001-68	ELLEN MARIA FARIA 34905548845	06/08/2025
5402433	33.272.088/0001-50	FERNANDA GOMES ROSSINHOLI 22696899843	05/08/2025
5978220	36.753.711/0001-84	FLAVIO APARECIDO PRATES 42497924805	08/08/2025
5806550	35.631.141/0001-97	FRANCINE DE SOUZA BARROS 36953672889	05/08/2025
5527350	33.960.370/0001-20	FRANCISCO DUARTE NETO 03885115832	05/08/2025
6691480	41.258.737/0001-96	FRANCISCO MAIRTON PASSOS DE SOUSA 60951481380	07/08/2025
4882261	30.395.277/0001-21	GLEIDSON VIEIRA DE MELO 36785633842	04/08/2025
6894577	42.160.503/0001-74	GUILHERME ZANCHETTA LALIER AVILA 34738432885	08/08/2025
6622712	40.940.213/0001-18	GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA MISSOLA 29562011828	06/08/2025
2905507	19.631.391/0001-70	GUSTAVO D OTTAVIANO VERTONI 23279692806	07/08/2025
8143439	47.566.420/0001-01	IRENE MORAIS DA SILVA 25798372804	05/08/2025
5191564	32.143.572/0001-16	ITAMARA NUNES RIBEIRO 23487877848	08/08/2025
5495881	33.799.414/0001-81	JEFFERSON AYALA DA SILVA 44882600803	04/08/2025
3714020	23.470.812/0001-04	JOAO PAULO BRAMBILA 34477893876	07/08/2025
8249288	48.101.169/0001-64	JOCELIA DOS SANTOS BATISTA 38697863880	08/08/2025
5044472	31.318.944/0001-35	JOSE FERNANDES DE ASSIS 10247261424	06/08/2025
7287429	43.923.936/0001-05	JULIANA FEDAK SABBATINI 17728091875	04/08/2025
8149810	47.620.964/0001-04	JULIO CESAR GASPERETTI BRANDAO GOMES 35761421852	08/08/2025
7259557	43.830.415/0001-03	KAMILA GANDRA COSTA 41775744817	04/08/2025
5888247	36.101.127/0001-44	KETHELYN CRISTINA COLOMBO ARAUJO 41979851859	09/08/2025
2668530	18.098.408/0001-03	LAURA DE FATIMA STORONE AFFONSO 22325618870	05/08/2025
7578490	45.205.844/0001-07	LUCA ZAGHI VERRI 48475681840	05/08/2025
5757541	35.293.772/0001-43	LUIS ANTONIO DE CARVALHO 97524859872	04/08/2025
6609236	40.901.863/0001-54	MARCELO FERREIRA 22445549884	07/08/2025
7097956	43.087.414/0001-02	MARCELO SOUSA DA SILVEIRA 02725275300	04/08/2025
6321941	39.599.641/0001-40	MARCELO TAVARES DE LIMA 57105200200	07/08/2025
3747093	23.652.494/0001-94	MARCIA APARECIDA CARDOSO GOMES 26448382828	07/08/2025
2538784	17.268.072/0001-17	MARCIA DE FREITAS ROHWEDDER 35603153873	06/08/2025
2174537	15.551.589/0001-93	MARCIANA DOS SANTOS BARBOSA SILVA 32969957817	04/08/2025
6836640	41.880.633/0001-19	MARCOS GONCALVES DE CARVALHO 99919389668	08/08/2025
7347499	44.180.817/0001-64	MARCOS PAULO CUNHA DA SILVA 42625059877	06/08/2025
6560350	40.681.856/0001-94	MARCOS ROBERTO DE AGUIAR 16826425858	05/08/2025
4852710	30.212.499/0001-61	MARIA APARECIDA DAS DORES SANTOS ARQUINO 29388102886	06/08/2025
4737920	29.576.057/0001-15	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 10814089879	05/08/2025
2181878	15.683.258/0001-07	MARIA DAS GRACAS DE JESUS DA SILVA 32897561572	05/08/2025
1812394	11.575.959/0001-71	MARIA JOSE PAGAN 28116930842	06/08/2025
8341028	48.536.733/0001-71	MARIANE TELLES BARBOSA 50054770807	07/08/2025
7468636	44.715.306/0001-08	MARINA LUIZA BASSO PENHA 42206678810	05/08/2025
5615046	34.464.333/0001-93	MATHEUS MORONI MOCIN 36232553861	07/08/2025
7909039	46.473.114/0001-50	MAURA CRISTINA LINHARES 09043709840	08/08/2025
5133289	31.794.783/0001-56	MAURICIO LEITE DE OLIVEIRA 02442782880	05/08/2025
7766041	45.824.142/0001-01	NILMA APARECIDA DE SOUZA BAPTISTELLA 96180293104	07/08/2025
3341100	22.355.799/0001-71	ORLANDO DE CARVALHO 02485685827	05/08/2025
5920540	36.307.805/0001-20	PALOMA APARECIDA ADAO 44748690879	04/08/2025
7924526	46.528.439/0001-92	PAULO EDUARDO SOUZA GONCALVES 12845765665	05/08/2025
5576040	34.259.139/0001-76	PAULO ROBERTO MACHADO 31022095803	06/08/2025
3332934	22.291.787/0001-20	RAFAEL ROSADO DA SILVA 09725065433	06/08/2025
8117217	47.452.366/0001-65	RAFAEL SILVANO DE FREITAS 47057659822	07/08/2025
7809735	46.020.414/0001-83	RAYLA KELLY SILVA SOUSA 05989023332	05/08/2025
4187563	26.726.560/0001-11	RENAN JOSE DOS SANTOS SILVA 31930653824	06/08/2025
2973855	20.068.749/0001-88	RICHARD KERN 10216644801	09/08/2025
5406811	33.296.678/0001-12	ROSEMARY PARAGUAI 12041007800	08/08/2025
7790546	45.934.298/0001-45	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA PIRES 08830736686	06/08/2025
6170544	38.272.652/0001-58	SANDRA MARIA DA SILVA 27180188875	08/08/2025
8236542	48.049.611/0001-50	TATIANE CRISTINA TOME LEITE 22520095865	04/08/2025
5789729	35.193.293/0001-55	THAIS APARECIDA KAUMO PIMENTA 22257461843	04/08/2025
6843638	41.937.835/0001-50	THIAGO D AGOSTA CAMARGO 32615372807	05/08/2025
6265146	39.307.725/0001-62	VANUSIA MENDES PIRES 21502656809	04/08/2025
7330448	44.129.093/0001-24	VICTOR HUGO BARCELOS KELLES 08708574600	04/08/2025
6540937	40.602.636/0001-28	VICTORIA SILVA DE CARVALHO 43680756844	05/08/2025
3722163	23.511.919/0001-45	VIVIAN PAULA DA COSTA PASINI 31555180817	08/08/2025
6223893	38.823.925/0001-05	WANNESSA KAROLINNY MARQUES DOS SANTOS 49770401803	04/08/2025
5937728	36.393.535/0001-17	WILLIAM DA SILVA MORENO 35793059806	04/08/2025

Campinas, 13 de agosto de 2025
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.08.10 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2095033	14.855.631/0001-05	14.855.631 VICTOR HUGO SANTANA LARA	07/08/2025
2620227	17.783.013/0001-87	17.783.013 ENEIDA APARECIDA SOARES MARRA	07/08/2025
3388670	21.030.776/0001-24	21.030.776 MARCUS PAULO SILVA RODRIGUES	07/08/2025
8804141	22.677.304/0001-20	22.677.304 ALESSANDRO MATOS DE ANDRADE	06/08/2025
6906575	24.014.930/0001-62	24.014.930 PAULA MIRANDA DIAS	04/08/2025
5831709	28.572.806/0001-73	28.572.806 NADIA CRISTINA MOREIRA COSTA	04/08/2025
4575431	28.728.876/0001-78	28.728.876 DOUGLAS BITTENCOURT RIBEIRO	07/08/2025
4630068	29.024.942/0001-91	29.024.942 TATIANA LOZANO SANTA	06/08/2025
4851935	30.201.464/0001-27	30.201.464 LARISSA MEDINA MERIGHI	06/08/2025
4882210	30.394.509/0001-27	30.394.509 DANILO SANTOS DO CARMO	05/08/2025
10815651	30.900.050/0001-96	30.900.050 ARIVALDO MORAIS DA SILVA FILHO	08/08/2025
5398533	33.210.698/0001-29	33.210.698 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	05/08/2025
10073868	33.800.356/0001-69	33.800.356 RENATO APARECIDO SANTOS	09/08/2025
5552770	34.088.819/0001-74	34.088.819 VANESSA CRISTINA DA SILVA BARROS	07/08/2025
5718392	35.003.099/0001-60	35.003.099 DAYANE ANDRADE SOARES	07/08/2025
5719909	35.025.551/0001-94	35.025.551 SILENE OLIVEIRA DE SOUZA	06/08/2025
6209521	38.541.831/0001-43	38.541.831 YANDRA RAYONE YASNICI DA SILVA	08/08/2025
8391211	42.383.090/0001-97	42.383.090 THIAGO ESCUDERO CRIVELARO	06/08/2025
7326637	44.097.003/0001-60	44.097.003 MARILIA FERNANDA FONSECA MAGALHAES	08/08/2025
7410727	44.483.716/0001-62	44.483.716 BRUNA FERNANDA MENDES RAMOS	04/08/2025
7514719	44.935.014/0001-72	44.935.014 MAYCON GAMA DE SOUZA	05/08/2025
7846193	46.190.026/0001-40	46.190.026 EDIVANEO XAVIER GONCALVES	08/08/2025
7929854	46.572.832/0001-83	46.572.832 JORGE LUIS AGLIARDI ANHAIA	06/08/2025
8151040	47.632.113/0001-73	47.632.113 IAN DE MELLO STIEPCICH	05/08/2025
8619298	49.880.775/0001-98	49.880.775 JENIFER ALINE BROCANELLI GHEDIN LUCIANO	05/08/2025

9122311	52.315.259/0001-25	52.315.259 MARIA CECILIA GARCIA DA SILVA PEIXOTO	06/08/2025
9134433	52.363.635/0001-57	52.363.635 LEONARDO HENRIQUE DA COSTA PINTO	06/08/2025
9148965	52.436.035/0001-71	52.436.035 JEISA ARYADNE POCELLI	09/08/2025
9272763	53.076.823/0001-67	53.076.823 KAUA RAMOS DA SILVA	05/08/2025
9281223	53.104.570/0001-98	53.104.570 JOSUE MARINHO COSTA	06/08/2025
9294651	53.190.528/0001-37	53.190.528 MAYARA FERNANDA GOMES DOS SANTOS	04/08/2025
10743642	54.130.360/0001-37	54.130.360 BRUNA LALUCHA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS	06/08/2025
9487646	54.209.578/0001-81	54.209.578 JULIAN ANDRES ZABALA BEDOYA	08/08/2025
9575790	54.679.630/0001-63	54.679.630 BEATRIZ ROSSETTI MIGLIARI	05/08/2025
10395725	55.474.182/0001-24	55.474.182 LUAN BIELSA DA SILVA	08/08/2025
9993746	57.251.165/0001-53	57.251.165 PAULO GOMES DA SILVA	08/08/2025
10084231	57.740.125/0001-75	57.740.125 CARLOS HENRIQUE D OLIVEIRA ORFEI	06/08/2025
10164855	58.205.374/0001-23	58.205.374 DANIELA MENEDEZ DE OLIVEIRA	05/08/2025
10245642	58.586.592/0001-55	58.586.592 LAILA MARTINS DE ALMEIDA SCHULZE	06/08/2025
10308008	58.958.928/0001-63	58.958.928 GUILHERME VIANA REIS	08/08/2025
10724753	59.705.294/0001-08	59.705.294 JOSE ROBERTO DE ARAUJO SILVA	04/08/2025
10566228	60.491.078/0001-88	60.491.078 RODRIGO DE SA RAMOS	05/08/2025
10603824	60.711.743/0001-00	60.711.743 PAULO SERGIO DA SILVA	07/08/2025
10752838	61.567.896/0001-80	61.567.896 VIVIAN ZAQUELI SABINO	05/08/2025
10832483	35.379.787/0001-29	35.379.787 ROBSON JACOMO CIPOLLINI	01/11/2019
10832513	12.034.287/0001-50	12.034.287 FLAVIO ROLEMBERG DE SOUZA	24/07/2023

Campinas, 13 de agosto de 2025
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.08.10 INA
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS,** na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da *alteração*** ***ex-offício*** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da ***inaptidão*** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta eexclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:
http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
10835105	42.874.999/0001-48	42.874.999 THALITA MENDES FERREIRA	26/08/2024

Campinas, 13 de agosto de 2025
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.08.10 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10833900	07.244.329/0001-47	07.244.329 DANIELA DE CASTRO BIAZON
10834010	12.765.089/0001-66	12.765.089 ANDREA DE SOUZA BUENO DO VALLE
10834044	14.341.295/0001-74	14.341.295 SIMONE DE SOUZA SILVA
10834290	24.146.470/0001-26	24.146.470 MARCELO CARVALHO
10834460	28.832.598/0001-02	28.832.598 JULIA COSTA ROCHA
10834478	29.205.687/0001-83	29.205.687 ALEXANDRE VIEIRA CAVALCANTE
10834664	34.898.032/0001-78	34.898.032 FLAVIA HORVART
10834796	36.851.461/0001-15	36.851.461 MILENA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
10834923	40.146.976/0001-91	40.146.976 SAMUEL BORGES QUEIROZ BRANDAO
10835016	41.989.684/0001-83	41.989.684 VANILDO ROSA DA SILVA
10835067	42.485.513/0001-80	42.485.513 DARCIDES TRINDADE LOPES
10835105	42.874.999/0001-48	42.874.999 THALITA MENDES FERREIRA
10835210	44.568.853/0001-08	44.568.853 GEANINE NATALICE CALDEIRA
10835253	45.740.055/0001-76	45.740.055 LAMARTINE LUIZ DOS SANTOS
10835300	47.082.107/0001-90	47.082.107 EDUARDO HENRIQUES DE CARVALHO
10835318	47.476.558/0001-01	47.476.558 VANDERLEIA CHAGAS EUFRAUZINO
10835342	48.064.566/0001-03	48.064.566 RAFAEL DE OLIVEIRA STEFANINI
10835490	49.796.276/0001-17	49.796.276 FERNANDO ANGELO NUNES
10835512	50.198.799/0001-40	50.198.799 PRISCILA BRASIL DE AQUINO GIBIM
10835644	51.498.900/0001-41	51.498.900 ANA LUCIA MACHADO MACHIONE
10835695	51.931.626/0001-52	51.931.626 ALANA JULIA AZARIAS SMAAL
10836063	54.515.935/0001-30	54.515.935 LUIS FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO
10836144	55.253.049/0001-48	55.253.049 LUIZ ALBERTO XAVIER ARRAES
10836152	55.265.768/0001-89	55.265.768 STEPHANIE MARIA FLORENCIO DA SILVA TAVARES
10836209	55.768.334/0001-00	55.768.334 FABIO HENRIQUE DE LIMA COELHO
10836284	56.052.007/0001-01	56.052.007 GISELLE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO
10836292	56.086.110/0001-72	56.086.110 RICARDO SHIGUEAKI HAYASHIDA JUNIOR
10836314	56.225.142/0001-01	56.225.142 MATEUS ANTONIO PINHEIRO BUIATE
10836322	56.425.064/0001-99	56.425.064 MARIA ELIZETE DIAS MELO
10836411	57.515.661/0001-77	57.515.661 ANGELICA MUNIZ BRILHANTE GAROFALO
10836420	57.551.044/0001-27	57.551.044 LUCAS NEVES DA SILVA SOUSA
10836616	58.206.407/0001-50	58.206.407 NEIDE PERALTA SECCO
10836667	58.292.577/0001-02	58.292.577 BRENO HENRIQUE DE BESSA MACEDO
10836748	58.452.973/0001-41	58.452.973 LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA BEDANI
10836772	58.627.131/0001-83	58.627.131 LINDOMAR DONATO DE SOUZA
10836861	59.260.395/0001-04	59.260.395 BRUNO HENRIQUE DAMASCENA
10836934	59.557.523/0001-86	59.557.523 MARIA DE FATIMA DA SILVA
10837230	61.208.124/0001-51	61.208.124 REGINALDO GONCALVES
10837310	61.329.010/0001-60	61.329.010 GEORGE VICTOR SILVA BORGES
10837540	61.950.345/0001-09	61.950.345 NELSON LOMPISANO
10837620	62.046.997/0001-78	62.046.997 MARCELO DE OLIVEIRA
10837647	62.047.007/0001-16	62.047.007 HERBERT FERREIRA
10837663	62.047.171/0001-23	62.047.171 FABIO SEVA PESSOA
10837680	62.047.176/0001-56	62.047.176 ALIFER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
10837701	62.047.278/0001-71	62.047.278 MISAEL BRITO MENDONCA
10837728	62.047.577/0001-06	62.047.577 MARIANA PEREIRA MANTOVANI
10837744	62.047.631/0001-13	62.047.631 JONATAS DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR
10837760	62.047.695/0001-14	62.047.695 GUSTAVO DE PAULO IZAR
10837787	62.047.866/0001-05	62.047.866 EVELYN KARINE FERNANDES HERGERT
10837809	62.048.044/0001-49	62.048.044 RAQUEL CRUZ MALACHIAS
10837825	62.048.181/0001-83	62.048.181 DALEILA DA SILVA SANTOS
10837841	62.048.314/0001-11	62.048.314 JULIANA MOREIRA DA SILVA
10837868	62.048.752/0001-80	62.048.752 EVERTON MOREIRA SILVA
10837892	62.049.017/0001-90	62.049.017 PAULO LUCAS PEREIRA E SILVA
10837914	62.049.156/0001-14	62.049.156 JUSSARA MARIA DE MARCHI CONFORTO
10837930	62.049.169/0001-93	62.049.169 FLAVIA FONTANINI DE CAMARGO TEIXEIRA
10837957	62.049.220/0001-67	62.049.220 MATTEO SABINO PARAVIDINO
10837973	62.049.419/0001-95	62.049.419 INGRID BEATRIZ RODRIGUES
10837990	62.049.444/0001-79	62.049.444 LAIZE CAROLINE PERES DELGADO
10838066	62.050.066/0001-43	62.050.066 VANESSA CAROLINA FRESHI SOUZA DOS SANTOS
10838082	62.050.159/0001-78	62.050.159 GUILHERME PINHEIRO DE PAULA
10838104	62.050.688/0001-71	62.050.688 LUCAS ALEXANDRE PALAURO
10838120	62.050.986/0001-61	62.050.986 ELDES ALVES PEREIRA
10838147	62.051.165/0001-40	62.051.165 CRISTIANE JANDIRA VENTURA ESTEVAO
10838163	62.051.782/0001-45	62.051.782 FERNANDA DE ANDRADE GRIZANTE
10838180	62.052.224/0001-02	62.052.224 RICARDO CLEMENTE DOS SANTOS
10838201	62.052.321/0001-97	62.052.321 CAIO DA SILVA SANTOS BREJON
10838228	62.052.730/0001-93	62.052.730 DEBORA RODRIGUES TERRA
10838244	62.052.748/0001-95	62.052.748 CARLOS EDUARDO FRIGO
10838279	62.053.044/0001-37	62.053.044 OZIEL ARAUJO DA SILVA
10838295	62.053.076/0001-32	62.053.076 MARCELO PARISI DE FREITAS
10838325	62.053.359/0001-84	62.053.359 VERONICA MELO BAJAY ELIAS
10838341	62.053.381/0001-24	62.053.381 JOAO VICTOR GONCALVES KEREKES
10838368	62.053.402/0001-01	62.053.402 CRISTIANE MONTEIRO CAIS
10838384	62.053.447/0001-86	62.053.447 ELKEANE MOREIRA ARAGAO
10838406	62.053.576/0001-74	62.053.576 ANATATIA RODRIGUES
10838422	62.053.598/0001-34	62.053.598 ALISON MARTINS ALVES
10838449	62.053.647/0001-39	62.053.647 AIRTON VIEIRA ALVES
10838465	62.053.840/0001-70	62.053.840 ARIELE DE SOUZA FERRAZ
10838520	62.053.950/0001-31	62.053.950 CRISTIANA SOLINSCKI PEREIRA
10838546	62.054.046/0001-40	62.054.046 CASSIA REGINA ROMERO FERREIRA
10838562	62.054.151/0001-80	62.054.151 KEITI OLIVEIRA DA SILVA
10838589	62.054.380/0001-02	62.054.380 VANESSA RIVERO DA SILVA ALVES
10838600	62.054.786/0001-87	62.054.786 FLAVIO HENRIQUE DIAS DA SILVA
10838627	62.054.942/0001-00	62.054.942 WILLES NACLE DE BRITO

10838643	62.055.072/0001-93	62.055.072 ALICE CORNEGIAN RAUEN DE SOUZA
10838660	62.055.075/0001-27	62.055.075 ANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO
10838694	62.055.168/0001-51	62.055.168 LUCAS LUCIO CRISOSTOMO DA SILVA
10838716	62.055.329/0001-07	62.055.329 MARCELO BARBI
10838732	62.055.340/0001-77	62.055.340 GISELA ATALIBA NOGUEIRA NIBI WEINBERG
10838759	62.055.351/0001-57	62.055.351 JOSE AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA
10838775	62.055.396/0001-21	62.055.396 ALEXANDRA CRISTINA DE GODOY
10838791	62.055.505/0001-00	62.055.505 GABRIEL MESSIAS AMARAL
10838813	62.055.727/0001-23	62.055.727 LETICIA SOARES DA SILVA
10838830	62.055.920/0001-64	62.055.920 ROMILDA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO
10838856	62.056.145/0001-61	62.056.145 LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA
10838872	62.056.401/0001-10	62.056.401 GISLENE OLIVEIRA DE SOUZA
10838899	62.056.440/0001-18	62.056.440 WILLIAN CASSARINI GAMA
10838929	62.056.657/0001-28	62.056.657 ARIDERVAL DA SILVA FILHO
10838953	62.056.895/0001-33	62.056.895 ALTIERES PEREIRA DE MATOS
10838970	62.057.254/0001-01	62.057.254 SARA ROSARIO CARVALHO
10838996	62.057.276/0001-63	62.057.276 JHONY DOS SANTOS GREGORIO
10839011	62.057.355/0001-74	62.057.355 CLAUDEMIR BUENO DA SILVA
10839038	62.057.702/0001-69	62.057.702 ANA FLORA CHAVES FASCIONI
10839054	62.057.870/0001-54	62.057.870 JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS
10839070	62.057.889/0001-09	62.057.889 DEBORA ROSA DE SOUZA
10839100	62.057.945/0001-05	62.057.945 MURILO OLIVEIRA SANCHEZ
10839127	62.058.303/0001-12	62.058.303 VITOR CORREIA ALVES DIAS
10839151	62.058.533/0001-81	62.058.533 ELENI NORONHA GABRIEL CALIXTO
10839178	62.058.735/0001-23	62.058.735 SERGIO PELOSI JUNIOR
10839194	62.059.000/0001-14	62.059.000 PEDRO HENRIQUE DOURADO AMARAL
10839216	62.059.141/0001-37	62.059.141 FELIPE AUGUSTO PAIVA
10839232	62.059.815/0001-01	62.059.815 DEMETRIO MARCELO BENATTI
10839267	62.059.821/0001-50	62.059.821 LEONARDO DIOGO DA SILVA
10839283	62.060.081/0001-72	62.060.081 DALVA VIEIRA RASCASSI
10839305	62.060.112/0001-95	62.060.112 MARCELO MICHELINI BACCAN
10839321	62.060.212/0001-11	62.060.212 DOLORES LUCRECIA APARECIDA FORMAGIO
10839348	62.060.495/0001-00	62.060.495 FABIANA TIBURCIO DA SILVA
10839364	62.060.505/0001-07	62.060.505 MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS
10839380	62.060.532/0001-71	62.060.532 MARIA EDUARDA SOUZA SOARES
10839402	62.060.664/0001-01	62.060.664 ROSELINA MACEDO
10839429	62.060.826/0001-01	62.060.826 RAYAN NOGUEIRA NUNES
10839518	62.061.332/0001-33	62.061.332 MALU RODRIGUES DE ANDRADE TUPINAMBA
10839534	62.061.449/0001-17	62.061.449 RAFAEL FRANCISCO JULIO
10839550	62.061.733/0001-93	62.061.733 LEIDE STEPHANIE NASCIMENTO DOS SANTOS
10839577	62.061.737/0001-71	62.061.737 LUIZ GUSTAVO TURATO DESIDERIO
10839593	62.061.806/0001-47	62.061.806 DEISE AGUIAR
10839615	62.062.453/0001-08	62.062.453 CARLOS ENRIQUE SOUSA PEREIRA
10839631	62.062.693/0001-02	62.062.693 DAYANA CRISTINA MAIA DA SILVA
10839658	62.062.824/0001-43	62.062.824 WESLEY SILVA DE SANTANA
10839674	62.062.909/0001-21	62.062.909 VINICIUS LIMA SANTOS
10839690	62.062.998/0001-06	62.062.998 JOSEANE CONCEICAO SANTOS
10839712	62.063.021/0001-03	62.063.021 LUCIANO JOSE DE FREITAS
10839739	62.063.127/0001-07	62.063.127 GENARIO KANASHIRO FILHO
10839763	62.063.327/0001-60	62.063.327 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA
10839780	62.063.365/0001-12	62.063.365 ANA PAULA DE SOUZA FELIX
10839801	62.063.428/0001-30	62.063.428 LORRANY TERTO SOARES DO NASCIMENTO
10839828	62.063.850/0001-96	62.063.850 GUSTAVO FREITAS FEITOZA
10839844	62.064.002/0001-00	62.064.002 ROSEMARI SAONCELLA DA SILVA
10839860	62.064.215/0001-23	62.064.215 CARLOS EDUARDO MEIRA DOS SANTOS
10839887	62.064.302/0001-80	62.064.302 JESSICA CRISTINA MARQUES
10839909	62.064.376/0001-17	62.064.376 BRIAN ROBERT YOUNG
10839925	62.064.451/0001-40	62.064.451 LUIS PAULO VISCARDI DOS SANTOS
10839941	62.064.797/0001-48	62.064.797 NORBERTO FERLA ROMUALDO
10839968	62.064.927/0001-42	62.064.927 CARLA FERNANDA DIAS LOPES COSTA
10839984	62.064.964/0001-50	62.064.964 FERNANDO DA SILVA GUSMAO
10840001	62.065.181/0001-91	62.065.181 JOAO PAULO RIBEIRO DE ASSIS
10840028	62.065.235/0001-19	62.065.235 JOSE APARECIDO GONCALVES
10840044	62.065.342/0001-47	62.065.342 THIAGO FERNANDO DOS SANTOS NOGUEIRA
10840060	62.065.631/0001-46	62.065.631 MATHEUS FELIPE GOMES
10840087	62.065.632/0001-90	62.065.632 MOISANIEL ALVES DE SOUSA
10840109	62.065.664/0001-96	62.065.664 JACINTO PIRES CORREIA
10840125	62.065.729/0001-01	62.065.729 NATHALIA YASMIM FORNAZZARI CARVALHO
10840141	62.065.770/0001-70	62.065.770 INARA RAFAELA GUEDES CUNHA
10840168	62.065.902/0001-63	62.065.902 NATALIA STENICO BORGES DE JESUS
10840184	62.066.156/0001-22	62.066.156 MARIA EDUARDA PEREIRA
10840206	62.066.289/0001-07	62.066.289 LUCAS DANIEL DO PRADO
10840222	62.066.607/0001-21	62.066.607 LIGIA VITORIA ZAGO CAVALLARO
10840249	62.066.677/0001-80	62.066.677 ANDRESSA VENANCIO DE OLIVEIRA JESUS
10840265	62.066.811/0001-42	62.066.811 GABRIEL MOREIRA DA SILVA
10840281	62.066.836/0001-46	62.066.836 MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO
10840303	62.067.018/0001-68	62.067.018 REGINA ROCHA GONCALVES ARAUJO
10840320	62.067.267/0001-53	62.067.267 MICHELE REGINA DA SILVA
10840346	62.067.342/0001-86	62.067.342 MARIA ELOISA PEREIRA DANTAS
10840362	62.067.437/0001-08	62.067.437 ALINE CAMPOS OLIVEIRA NOLASCO
10840389	62.067.445/0001-46	62.067.445 YURI GUSTAVO DOS SANTOS
10840400	62.067.535/0001-37	62.067.535 KELLY AMORIM DE SOUSA
10840427	62.067.606/0001-00	62.067.606 HUDSON REGINALDO ALMEIDA
10840443	62.067.620/0001-03	62.067.620 THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA COIMBRA
10840460	62.067.678/0001-49	62.067.678 WELSON ANTONIO MONTEIRO ALVES
10840486	62.067.972/0001-50	62.067.972 ERICA PIRES LAPA
10840508	62.068.103/0001-40	62.068.103 SUZANNY CUNHA DE LIMA
10840524	62.068.644/0001-79	62.068.644 ANTONIA RAYZA SANTOS PEREIRA
10840540	62.068.924/0001-87	62.068.924 LEANDRO CASSIO FARIA
10840567	62.069.007/0001-17	62.069.007 VALDECI DA COSTA BARREIROS
10840583	62.069.105/0001-54	62.069.105 SIDINEY APARECIDO GONCALVES
10840605	62.069.514/0001-50	62.069.514 ALESSANDRA GARDINI
10840621	62.069.578/0001-51	62.069.578 VANESSA SILVA FERREIRA
10840648	62.069.671/0001-66	62.069.671 LEONARDO VINICIUS RAMOS
10840664	62.069.868/0001-03	62.069.868 WAGNER MANSANO CAVALINI
10840680	62.070.039/0001-32	62.070.039 RAPHAEL DOS SANTOS MONTEIRO
10840702	62.070.450/0001-08	62.070.450 STEPHAN IAMARINO FERNANDES CAMPINEIRO
10840729	62.070.565/0001-00	62.070.565 MICAEL RODRIGUES DA SILVA
10840745	62.070.712/0001-34	62.070.712 JOHNNY PADUA PAIM
10840761	62.070.762/0001-11	62.070.762 DANIEL FERNANDES RIBEIRO DA SILVA
10840788	62.070.879/0001-03	62.070.879 ANA CAROLINA FARIA DIONISIO
10840800	62.071.046/0001-59	62.071.046 KATELLYN CRISTINA DE JESUS RAPUCI
10840826	62.071.227/0001-85	62.071.227 JOSE CARLOS FRANCISCO DE FONTES
10840842	62.071.487/0001-50	62.071.487 JOSE MAURICIO DOS SANTOS
10840869	62.071.663/0001-54	62.071.663 JOAO CARLOS RAMALHO FERREIRA
10840885	62.071.701/0001-79	62.071.701 SERGIMAR RODRIGUES PEREIRA
10840907	62.071.719/0001-70	62.071.719 ROBERTO CARLOS SIQUEIRA DE ANDRADE
10840923	62.071.773/0001-16	62.071.773 DOANE AGNES DA VISITACAO SANTOS
10840940	62.071.991/0001-50	62.071.991 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA
10840966	62.072.016/0001-67	62.072.016 DIEGO RAFAEL DE SOUSA
10840982	62.072.314/0001-57	62.072.314 LEIDE MARA SANTOS
10841008	62.072.650/0001-08	62.072.650 ANTONIO MARINHEIRO DA SILVA JUNIOR
10841032	62.072.722/0001-09	62.072.722 GILMAR GOMES DE MELO
10841059	62.072.833/0001-15	62.072.833 THAIS SANTOS PERSON LOPES
10841075	62.072.888/0001-25	62.072.888 MICHAEL ANTONIO ALVES BARBOSA
10841091	62.073.075/0001-50	62.073.075 VALMIR DE JESUS MEIRELES DOS SANTOS
10841113	62.073.188/0001-55	62.073.188 EDROS JOSE ALVES FILHO
10841130	62.073.372/0001-03	62.073.372 VITOR MARTINS VIEIRA
10841156	62.073.610/0001-72	62.073.610 BRUNO FELIPE DA CONCEICAO
10841172	62.073.890/0001-19	62.073.890 WESLIENE FERREIRA DA SILVA
10841199	62.074.054/0001-59	62.074.054 RAHUAN RENAN SILVA
10841210	62.074.294/0001-53	62.074.294 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LIMA
10841237	62.074.575/0001-06	62.074.575 ADRIENE CRISTINE DA SILVA CARMO
10841253	62.074.983/0001-68	62.074.983 JULIANA ROBERTA MEDEIROS GODOY
10841270	62.075.000/0001-08	62.075.000 EUNICE ANTONIO DA COSTA
10841296	62.075.322/0001-57	62.075.322 JONAS ZAVAN PINHEIRO
10841318	62.075.886/0001-90	62.075.886 ANDERSON CARLOS OLIVEIRA
10841334	62.076.099/0001-62	62.076.099 VINICIUS FERREIRA MARTINS
10841350	62.076.107/0001-70	62.076.107 MAURO VILLACA FILHO
10841385	62.076.116/0001-61	62.076.116 ALLAN SANTOS SOUSA
10841407	62.076.225/0001-89	62.076.225 VALERIA REGINA DE ASSIS COSSO
10841431	62.076.269/0001-09	62.076.269 CAROLINA PEREIRA MARQUES
10841458	62.076.279/0001-44	62.076.279 GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
10841474	62.076.442/0001-79	62.076.442 CAROLINE PEREIRA DA SILVA
10841490	62.076.763/0001-73	62.076.763 SILOANNE DE SOUZA BEZERRA
10841520	62.076.785/0001-33	62.076.785 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PALMA
10841547	62.077.070/0001-03	62.077.070 SYHANG CRISTINA SILVEIRA NOVAES
10841563	62.077.393/0001-99	62.077.393 MONICA PRISCILA DA SILVA
10841580	62.077.492/0001-70	62.077.492 MATHEUS RUBIN DE QUEIROZ
10841601	62.078.164/0001-99	62.078.164 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
10841628	62.078.388/0001-09	62.078.388 VALDEMIR GERMANO DA SILVA
10841644	62.078.564/0001-02	62.078.564 DANIEL DIAS DA SILVA
10841660	62.078.600/0001-20	62.078.600 VALTER BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
10841687	62.078.817/0001-30	62.078.817 ANDERSON DA SILVA PRATES
10841709	62.079.119/0001-59	62.079.119 FABIO HENRIQUE DOS REIS
10841725	62.079.212/0001-63	62.079.212 JULIANO DAGOBERTO MEIRA
10841741	62.080.069/0001-20	62.080.069 WENDEL RAPANELI FERREIRA
10841768	62.080.180/0001-16	62.080.180 EDLANE AMARAL OLIVEIRA
10841784	62.080.518/0001-30	62.080.518 SILVIO ROBINSON VITURINO
10841806	62.080.686/0001-25	62.080.686 CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
10841822	62.081.181/0001-85	62.081.181 MATHEUS GONCALVES DA SILVA PERETA
10841849	62.081.577/0001-22	62.081.577 HELVECIO FERREIRA DOS SANTOS
10841865	62.081.974/0001-02	62.081.974 THIAGO FRANCISCO TAVEIRA
10841881	62.082.287/0001-01	62.082.287 LUCAS SIQUEIRA RODRIGUES
10841903	62.082.406/0001-18	62.082.406 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO NUNES
10841920	62.083.264/0001-03	62.083.264 FABIANA NATALIA SANTANA DA SILVA
10841946	62.083.438/0001-38	62.083.438 GUILHERME BONUCCI TSUDA
10841962	62.083.641/0001-04	62.083.641 REINOR GONCALVES JERONIMO JUNIOR
10841997	62.083.705/0001-77	62.083.705 BRUNA LARISSA JACOME DENEGRI
10842012	62.083.821/0001-96	62.083.821 JENIFFER BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
10842039	62.084.189/0001-03	62.084.189 ALEX DANTE
10842055	62.084.308/0001-10	62.084.308 WENDELL STAHL DE LIMA

10842071	62.084.313/0001-22	62.084.313 NATACHA GONCALVES LIGOSKI
10842098	62.084.393/0001-16	62.084.393 MARIA IMACULADA DA ROCHA
10842110	62.084.489/0001-84	62.084.489 JANDIRA DELCA DUNGUIONGA MUTALENO GERALDO
10842136	62.084.607/0001-54	62.084.607 GUILHERME MAZZUCA VIEIRA
10842152	62.085.172/0001-62	62.085.172 MATEUS BOAVENTURA DE SENA
10842179	62.085.232/0001-47	62.085.232 NATALIA FINIMUNDI
10842195	62.085.406/0001-71	62.085.406 MARIA JOSE DA SILVA SAMPAIO
10842217	62.085.516/0001-33	62.085.516 JAQUELINE MARINHO OLIVEIRA
10842241	62.085.601/0001-00	62.085.601 ANDRE LUIS COLAGRANDE
10842268	62.085.746/0001-00	62.085.746 ADRIANE ZANNI GARCIA
10842284	62.086.268/0001-45	62.086.268 ROSELAINE APARECIDA RODRIGUES TAVARES
10842306	62.086.320/0001-63	62.086.320 DILAINE CRISTINA DOS SANTOS
10842322	62.086.383/0001-10	62.086.383 JORNANE ANTONIO OLIVEIRA
10842349	62.086.676/0001-05	62.086.676 ROBERTO NOBRE FERRAZ NETO
10842365	62.086.782/0001-80	62.086.782 CAMILLE VITORIA DOS SANTOS
10842381	62.086.864/0001-25	62.086.864 JOAO PEDRO SANTOS DE GRECCI
10842403	62.087.179/0001-13	62.087.179 ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS
10842420	62.087.342/0001-48	62.087.342 ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA
10842446	62.087.775/0001-01	62.087.775 MARCELO ALEXANDRE DE LIMA SILVA
10842462	62.087.953/0001-96	62.087.953 SIMONE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
10842489	62.088.004/0001-20	62.088.004 MARIA JOSE FEROLDI
10842500	62.088.025/0001-46	62.088.025 MARIA LAURA DOS SANTOS SILVA
10842527	62.088.132/0001-74	62.088.132 LUIZ FERNANDO DOS ANJOS
10842543	62.088.441/0001-44	62.088.441 MAXWELL CARVALHO DO NASCIMENTO
10842560	62.088.748/0001-45	62.088.748 MARLENE LIMA PEREIRA
10842586	62.089.147/0001-57	62.089.147 AGUINALDO AMERICO CORDEIRO
10842608	62.089.658/0001-79	62.089.658 ZAQUEU NUNES DOS SANTOS
10842624	62.089.716/0001-64	62.089.716 JESSICA GOES OLIVEIRA DA COSTA
10842640	62.090.018/0001-89	62.090.018 EMILY CRISTINA MENDES MACARIO
10842667	62.090.118/0001-05	62.090.118 THIAGO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS
10842683	62.090.198/0001-07	62.090.198 CAROLINA TORRES DE SOUZA
10842705	62.090.257/0001-39	62.090.257 PAULO EDUARDO SOUZA GONCALVES
10842721	62.090.304/0001-44	62.090.304 JEFFERSON FERNANDES DA SILVA
10842748	62.090.551/0001-40	62.090.551 ANA PAULA FELIX DOS SANTOS
10842764	62.090.621/0001-60	62.090.621 PAMELA CRISTINA CARIS
10842780	62.090.792/0001-90	62.090.792 NIVALDO GASPAR
10842802	62.091.157/0001-27	62.091.157 THIAGO VIEIRA DA SILVA
10842829	62.091.888/0001-72	62.091.888 THALYSON VIANA CESAR
10842845	62.091.974/0001-85	62.091.974 EDSON APARECIDO DOS SANTOS FILHO
10842861	62.092.080/0001-00	62.092.080 ISABELA CAROLINE LIMA DOS SANTOS LOURENCO
10842888	62.092.365/0001-40	62.092.365 PAMELA GOMES SANTOS
10842900	62.092.459/0001-10	62.092.459 JUSCILENE VANESSA DA MOTA LEOPOLDINO
10842926	62.092.585/0001-74	62.092.585 WESLEY RUAN LIMA DA SILVA
10842942	62.092.644/0001-04	62.092.644 MICHAEL BRITO OLIVEIRA
10842969	62.092.798/0001-04	62.092.798 CLAUDEMIR FELICIO
10842985	62.092.852/0001-03	62.092.852 ANA PAULA LINKE ANCORA DA LUZ
10843000	62.093.275/0001-74	62.093.275 NATALIA CRISTINA GONCALVES
10843027	62.093.297/0001-34	62.093.297 DIOGO FIGUEIREDO MACHADO
10843043	62.093.636/0001-82	62.093.636 JOAO PEDRO CEDIN DALBO
10843060	62.093.660/0001-11	62.093.660 RODRIGO PEREIRA BARBOSA
10843086	62.093.833/0001-00	62.093.833 JULIA DOS SANTOS SESTARI
10843108	62.093.843/0001-37	62.093.843 MATHEUS GROSSI
10843124	62.093.870/0001-00	62.093.870 CINDY CAROLINA BENEDETTI COSTA
10843140	62.093.908/0001-44	62.093.908 JORGE ENRIQUE DA SILVA NETO
10843167	62.093.999/0001-18	62.093.999 GABRIELL DA SILVA LOURENCO
10843183	62.094.623/0001-28	62.094.623 LAURA VITORIA DOS SANTOS PINTO
10843205	62.094.751/0001-71	62.094.751 CHARLES MARTINHO CORNELIO PAROLIN
10843221	62.094.783/0001-77	62.094.783 ERIKA DA SILVA CAMPOS
10843248	62.095.136/0001-80	62.095.136 MARILI PELEGRINI SILVA
10843264	62.095.940/0001-69	62.095.940 ANDRE CLEMENTE SILVA
10843280	62.095.949/0001-70	62.095.949 ADRIANA GONCALVES VIANA SILVEIRA
10843310	62.096.149/0001-73	62.096.149 JAQUELINE PIRES FERREIRA AGRELA
10843337	62.096.853/0001-26	62.096.853 HERNANDES PEDRO ALVES BESERRA
10843353	62.096.936/0001-15	62.096.936 MATHEUS MOREIRA CARNEIRO
10843370	62.097.095/0001-60	62.097.095 SUELANE NUNES
10843396	62.097.305/0001-10	62.097.305 RENAN RENATO CRUZ
10843418	62.097.396/0001-94	62.097.396 LIVIA LEITE DE GODOI COSTA
10843434	62.097.402/0001-03	62.097.402 FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
10843450	62.097.598/0001-36	62.097.598 THIAGO KENDY HASHIMOTO OYA
10843477	62.097.940/0001-06	62.097.940 RENATA ROLISOLA DOS SANTOS
10843493	62.098.765/0001-63	62.098.765 JULIA DO PRADO KALIL WALDEMARIM
10843515	62.098.802/0001-33	62.098.802 AGENOR DOS SANTOS
10843531	62.099.202/0001-90	62.099.202 ALEXANDRE GOMES SILVA
10843558	62.099.364/0001-28	62.099.364 GABRIEL DE LIMA VAZ
10843574	62.099.386/0001-98	62.099.386 MARCELO SEMIAO
10843590	62.099.405/0001-86	62.099.405 PATRICK VERFE SCHNEIDER
10843612	62.099.470/0001-01	62.099.470 VICTORIA CARVALHO DE OLIVEIRA
10843639	62.099.595/0001-31	62.099.595 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
10843655	62.099.599/0001-10	62.099.599 MARIANE GABRIELLE PAIXAO DE SOUZA
10843671	62.099.733/0001-82	62.099.733 MIRIAM DE ANDRADE LIMA PEREIRA
10843698	62.099.845/0001-33	62.099.845 FERNANDA BRITO PEREIRA ALMEIDA
10843710	62.100.294/0001-80	62.100.294 SONIA DOS SANTOS
10843736	62.100.446/0001-45	62.100.446 DOUGLAS FABIANO GRACIANO DA SILVA
10843752	62.100.713/0001-84	62.100.713 CARLOS ALBERTO CAMPAGNOLI JUNIOR
10843779	62.100.806/0001-09	62.100.806 JUNIOR FELIPE MENDES DE CAMARGO
10843795	62.101.052/0001-01	62.101.052 MARIA CLAUDIA PEREIRA DE ASSUNCAO
10843817	62.101.193/0001-24	62.101.193 APARECIDA DE FATIMA PAES LEME
10843833	62.101.236/0001-71	62.101.236 NATALIA COSTA DE GODOY OLIVEIRA
10843850	62.101.479/0001-00	62.101.479 RAFAEL ROSADO DA SILVA
10843876	62.101.583/0001-02	62.101.583 CINTIA FERNANDA MARIANO
10843892	62.101.867/0001-90	62.101.867 FERNANDA CAMARGO
10843914	62.102.038/0001-22	62.102.038 PAMELA NASCIMENTO DE SOUZA
10843930	62.102.054/0001-15	62.102.054 KLEVERSON GOMES DA SILVA
10843957	62.102.158/0001-20	62.102.158 ALBERTO FIDEYOSHI IHA
10843973	62.102.177/0001-56	62.102.177 AMANDA JANINE FERNANDES REZENDE
10843990	62.102.406/0001-32	62.102.406 NAYARA GOMES PIRES DE GOES
10844015	62.102.410/0001-09	62.102.410 BEATRIZ CRESPON MORETE
10844031	62.102.507/0001-03	62.102.507 TIAGO BARBOSA DOS SANTOS
10844058	62.102.591/0001-65	62.102.591 JOAO RODRIGUES GONCALVES
10844074	62.102.904/0001-85	62.102.904 GESSYCA KELLEN SILVA SOUZA
10844090	62.103.093/0001-37	62.103.093 GIULIA DUANA BASTOS SILVA
10844112	62.103.274/0001-63	62.103.274 ANDREW SANTOS DA SILVA
10844139	62.103.631/0001-93	62.103.631 VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS
10844155	62.103.672/0001-80	62.103.672 LORENZO CARAMORI
10844171	62.104.134/0001-00	62.104.134 MARIA DAIANE DE SOUSA DA SILVA
10844198	62.104.137/0001-43	62.104.137 THAIS BEATRIZ SANTIAGO DA SILVEIRA
10844210	62.104.174/0001-51	62.104.174 JOSIEL DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
10844236	62.104.194/0001-22	62.104.194 MARLENE MARCELINO DE ARAUJO
10844252	62.104.432/0001-08	62.104.432 AGNALDO VICTORIO
10844279	62.104.870/0001-68	62.104.870 OCICLEIA DOS SANTOS RIBEIRO
10844295	62.104.961/0001-01	62.104.961 ROBSON SANTOS DE LIMA
10844317	62.105.372/0001-30	62.105.372 ALLANA NATHIELLY LEMOS CAPARROZ
10844333	62.105.625/0001-75	62.105.625 CRISTIANE ALEXANDRA DA SILVA SPOSITO
10844350	62.105.777/0001-78	62.105.777 WALTER MATIAS GOMES
10844376	62.105.793/0001-60	62.105.793 GUILHERME AUGUSTO MANSINI LORENSANI
10844392	62.106.098/0001-13	62.106.098 SUELI ALVES DA SILVA AUGUSTO
10844414	62.106.251/0001-02	62.106.251 ANGELA CRISTINA LAZARO
10844430	62.106.789/0001-17	62.106.789 THIAGO VINICIUS HOLANDA PEREIRA
10844457	62.106.847/0001-02	62.106.847 BRUNA CAROLINE ROSA
10844473	62.106.911/0001-55	62.106.911 FABIO JUNIOR CORREA CAMPELO
10844490	62.107.559/0001-72	62.107.559 RICARDO MEDEIROS BORGES
10844511	62.107.584/0001-56	62.107.584 DAVID ANDRES SARMIENTO NOVA
10844538	62.108.217/0001-77	62.108.217 GABRIEL BARBOSA FORNAZA
10844554	62.108.284/0001-91	62.108.284 EMANUELLE DE SOUZA BARRAVIEIRA
10844570	62.108.333/0001-96	62.108.333 SERGIO FERNANDO DA ROCHA
10844597	62.108.388/0001-04	62.108.388 GEAN SOUZA NEVES
10844619	62.108.505/0001-21	62.108.505 JULIANO PAULINO FUTRA
10844635	62.108.647/0001-99	62.108.647 ELVIS JOSE SEQUEA RODRIGUEZ
10844651	62.108.666/0001-15	62.108.666 NATALIA ALEDO SANTOS
10844678	62.109.070/0001-30	62.109.070 GABRIELA RIGONATO DE OLIVEIRA
10844694	62.109.222/0001-02	62.109.222 CARLOS ALEXANDRE FERREIRA
10844716	62.109.332/0001-66	62.109.332 NARDELE BATISTA DOS SANTOS
10844732	62.109.688/0001-08	62.109.688 LUCAS DA SILVA DUQUE
10844767	62.109.693/0001-02	62.109.693 JULIA DE LIMA BLANCO MARTINS
10844783	62.109.901/0001-73	62.109.901 ROBSON FERREIRA DA SILVA CORANDIN
10844805	62.110.379/0001-40	62.110.379 RODRIGO APARECIDO CIREI
10844821	62.110.514/0001-57	62.110.514 REGINA DOBRI
10844848	62.110.659/0001-58	62.110.659 CATHARINA ZOTTA DE SOUZA
10844864	62.110.732/0001-91	62.110.732 JAQUELINE REGINA DA SILVA SOUSA
10844880	62.110.845/0001-97	62.110.845 ADRIANO MARTINS RAFACHO
10844902	62.111.181/0001-80	62.111.181 MATHEUS ANTONIO SILVA
10844929	62.111.507/0001-70	62.111.507 ALEXANDRA MARIA DA SILVA
10844945	62.111.525/0001-51	62.111.525 MARCOS OLIVEIRA GOMES
10844961	62.111.714/0001-24	62.111.714 HIAGO ISLAN DE SOUZA NASCIMENTO
10845011	62.111.987/0001-79	62.111.987 ADRIANA GONCALVES VIANA SILVEIRA
10845038	62.112.017/0001-98	62.112.017 ELENIR LEANDRO DA SILVA
10845054	62.112.018/0001-32	62.112.018 MISLENE ALVES CHAVES TIMOTEO
10845070	62.112.361/0001-87	62.112.361 MARIANA MAR
10845097	62.112.433/0001-96	62.112.433 LUCIANO BATISTA DA COSTA
10845119	62.112.494/0001-53	62.112.494 RAMAO DE ARAUJO DANTAS
10845135	62.112.720/0001-04	62.112.720 INDIANARA MARQUES DE OLIVEIRA
10845151	62.112.942/0001-19	62.112.942 LEANDRO DA SILVA GIRIO
10845178	62.113.306/0001-01	62.113.306 LUCAS EDUARDO RODRIGUES AURELIO
10845194	62.113.372/0001-81	62.113.372 PEDRO ROSSI DE OLIVEIRA
10845216	62.113.412/0001-95	62.113.412 EDEVANIO FERREIRA DE ARAUJO
10845232	62.113.556/0001-41	62.113.556 ERIC DE JESUS SOUZA
10845259	62.113.656/0001-78	62.113.656 FELIPE ANTONIO RODRIGUES ALVES GALDINO
10845275	62.113.759/0001-38	62.113.759 MARIA EDUARDA DE SANTANA DO NASCIMENTO
10845291	62.114.122/0001-66	62.114.122 ERASMO DE SOUZA
10845313	62.114.412/0001-00	62.114.412 ANA BEATRIZ DE ARAUJO LINARDI

10845330	62.114.589/0001-06	62.114.589 FABIO RODRIGO CALEGARI
10845356	62.114.724/0001-13	62.114.724 JHUDARE RAYANE CAETANO PEREIRA
10845372	62.115.149/0001-73	62.115.149 PAULO SERGIO TERIN
10845399	62.115.348/0001-81	62.115.348 GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO
10845410	62.115.400/0001-08	62.115.400 ANTONIO CARLOS MARTINS
10845437	62.115.594/0001-33	62.115.594 JAILTON CONCEICAO DOS SANTOS
10845453	62.115.659/0001-40	62.115.659 YASMIN ARAUJO DOS SANTOS
10845470	62.115.664/0001-53	62.115.664 DANIELA CARVALHO BELLO
10845496	62.115.916/0001-44	62.115.916 GEORGE WINER CALIXTO BRAGA
10845518	62.115.919/0001-88	62.115.919 JULIO CESAR RAMOS DA SILVA
10845534	62.116.271/0001-64	62.116.271 JONATHAN ALEX SANDER CASSIMIRO DOS SANTOS
10845550	62.116.460/0001-37	62.116.460 GLAUCIA RAQUEL GOIVINHO BATISTA
10845577	62.116.534/0001-35	62.116.534 GUILHERME ALGUSTO EUSTAQUIO
10845593	62.116.618/0001-79	62.116.618 JALILY IZABEL DE ALMEIDA ACRUCHE
10845615	62.116.973/0001-48	62.116.973 MATHEUS PINHEIRO GARCIA BLANCO
10845631	62.116.984/0001-28	62.116.984 THIAGO HENRIQUE NONATO SILVA
10845658	62.117.069/0001-57	62.117.069 ANA BEATRIZ ACIOLI RODRIGUES ALCANTARA
10845674	62.117.090/0001-52	62.117.090 KAIKE BRUNO BARBOSA MONTEIRO
10845690	62.117.128/0001-97	62.117.128 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO
10845720	62.117.143/0001-35	62.117.143 NOEMY VALERIA VERGILIO DE OLIVEIRA
10845747	62.117.172/0001-05	62.117.172 RICARDO LUIZ VARANI JUNIOR
10845763	62.117.250/0001-63	62.117.250 ADILSON TELES DE MENEZES
10845780	62.117.260/0001-07	62.117.260 RYAN CRISTHN DE OLIVEIRA
10845801	62.117.291/0001-50	62.117.291 FLAVIA DOS SANTOS FRANCHINI
10845828	62.118.083/0001-75	62.118.083 JULIANA GONCALVES DE RESENDE
10845844	62.118.084/0001-10	62.118.084 LORRANA BATISTA RIBEIRO
10845860	62.118.155/0001-84	62.118.155 GUSTAVO RODRIGUES GUIZELINI
10845887	62.119.098/0001-58	62.119.098 CLAUDIO PEREIRA DIAS
10845909	62.119.211/0001-03	62.119.211 TATIANA GONCALVES REIS
10845925	62.119.217/0001-72	62.119.217 LEANDRO KOJO GONCALVES
10845941	62.119.252/0001-91	62.119.252 DAYANE CHICAO BRACALENTO SANTOS
10845968	62.119.263/0001-71	62.119.263 ANA GABRIELLY SILVA DE ANUNCIACAO
10845984	62.119.267/0001-50	62.119.267 COSMO RODRIGUES DA SILVA
10846000	62.119.379/0001-00	62.119.379 LUCAS JOSE LOPES TULLIO
10846026	62.119.583/0001-21	62.119.583 CINTIA MIYUKI TAKAOKA HASHIMOTO
10846042	62.120.055/0001-92	62.120.055 RAFAEL ALVES CORDEIRO CAETANO
10846069	62.120.256/0001-90	62.120.256 ANDREIA MAGALHAES SIMONETTI
10846085	62.120.625/0001-44	62.120.625 VAUZILVA FERREIRA DOS SANTOS FILETTI
10846107	62.120.775/0001-58	62.120.775 LUCIENE ALVES DA SILVA
10846123	62.120.900/0001-20	62.120.900 PABLO NATHAN FREIRE CARDOSO
10846140	62.121.037/0001-25	62.121.037 GRAZIELA PEREIRA
10846166	62.121.214/0001-73	62.121.214 JEFFERSON CORREDOR
10846190	62.121.239/0001-77	62.121.239 WALLACE DOS SANTOS ANDREO
10846212	62.121.418/0001-04	62.121.418 TATIANA CRISTINA SALTAO
10846239	62.121.523/0001-43	62.121.523 JOSIMARA DOS REIS PACHECO
10846255	62.122.033/0001-61	62.122.033 RENATO MUNIZ DA SILVA
10846271	62.122.192/0001-66	62.122.192 EDYPOL GUILHERME BAPTISTA
10846298	62.122.646/0001-07	62.122.646 ROBERT TIITUS
10846310	62.122.909/0001-70	62.122.909 RODRIGO KIRA MARTINS
10846336	62.122.993/0001-21	62.122.993 ADRIANO CARLOS GUIMARAES
10846352	62.123.381/0001-53	62.123.381 GABRIELLA MARIAH DE SOUZA STIIBER
10846379	62.123.655/0001-04	62.123.655 GUILHERME MESSIAS DE SA
10846395	62.123.785/0001-47	62.123.785 RAQUEL BATISTA DE ANDRADE
10846417	62.124.487/0001-71	62.124.487 VILMA APARECIDA RODRIGUES
10846433	62.124.851/0001-01	62.124.851 TAMIRES MIGUEL DA SILVA
10846450	62.124.908/0001-64	62.124.908 ALINE DOS SANTOS SILVA
10846476	62.125.038/0001-48	62.125.038 MARIA LUIZA RODRIGUES LIMA
10846492	62.125.180/0001-95	62.125.180 MARIANE MORENO RODRIGUES
10846514	62.125.189/0001-04	62.125.189 MARCIA CRISTINA TERUEL
10846530	62.125.288/0001-88	62.125.288 GENTIL SILVA GUSMAO
10846557	62.125.293/0001-90	62.125.293 ANA PAULA DE OLIVEIRA CANDIDO
10846573	62.125.809/0001-05	62.125.809 PAULO ROGERIO OLIVEIRA CRUZ
10846590	62.125.939/0001-30	62.125.939 FRANCISCO CINEZIO DA SILVA
10846611	62.125.958/0001-66	62.125.958 EVERTON EDUARDO DOS SANTOS SILVA
10846638	62.126.283/0001-70	62.126.283 CAETANO JOSE DO NASCIMENTO
10846654	62.126.458/0001-49	62.126.458 KRAMMER MESSIAS
10846670	62.126.464/0001-04	62.126.464 EDSON LUCIO DOS SANTOS
10846697	62.126.632/0001-53	62.126.632 GEOVANE HENRIQUE TAVARES BENEDITO
10846719	62.126.913/0001-06	62.126.913 MATHEUS JORGE NAUFEL
10846735	62.126.939/0001-54	62.126.939 GIOVANA CAROLINE FERREIRA SILVA MEMENTO
10846760	62.126.963/0001-93	62.126.963 WILLIANS FELIPE SANTIAGO
10846786	62.126.965/0001-82	62.126.965 FABIO GUILHERME MOREIRA MORAES
10846808	62.127.169/0001-64	62.127.169 JESSIKA CAROLINE FREDERICO
10846824	62.127.193/0001-01	62.127.193 EMERSON RODRIGO DA SILVA E OLIVEIRA
10846859	62.127.339/0001-00	62.127.339 JOEL SILAS LAZARO DE GODOY
10846875	62.127.625/0001-76	62.127.625 DENIS JOSE DA SILVA
10846891	62.127.700/0001-07	62.127.700 AUGUSTO FRANCISCO CASCARDO BEZERRA
10846913	62.127.877/0001-03	62.127.877 LINDOMAR MACIEL DOS SANTOS
10846930	62.128.073/0001-10	62.128.073 GIOVANNA PAIVA SANTOS
10846956	62.128.092/0001-47	62.128.092 DAIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
10846972	62.128.109/0001-66	62.128.109 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
10846999	62.128.222/0001-41	62.128.222 VENANCIO MESQUITA DE LIMA JUNIOR
10847014	62.128.247/0001-45	62.128.247 ANA PAULA DO NASCIMENTO ANDRADE VASCONCELOS
10847030	62.128.476/0001-60	62.128.476 RICARDO FERREIRA GONCALVES
10847057	62.128.617/0001-44	62.128.617 SELMA DE AZEVEDO RODRIGUES
10847073	62.128.626/0001-35	62.128.626 CHRISTOPHER GABRIEL GUERAZO PARANHOS DA SILVA
10847090	62.128.700/0001-13	62.128.700 LUAN PESSOA COSTA
10847111	62.128.719/0001-60	62.128.719 ODIRLEI CELESTRINI MACHADO
10847138	62.129.013/0001-12	62.129.013 GLAUCY ANE RODRIGUES DE ARAUJO LOPES
10847170	62.129.161/0001-37	62.129.161 VANESSA CONDE CRUZ
10847197	62.130.022/0001-23	62.130.022 LUIS GUSTAVO GOMES ESPINDOLA
10847219	62.130.108/0001-56	62.130.108 GUILHERME DE VASCONCELOS DE SOUZA
10847235	62.130.458/0001-12	62.130.458 CRISTIANE APARECIDA MASSON DOS SANTOS
10847251	62.130.600/0001-21	62.130.600 JAZIEL OLIVEIRA PEIXOTO
10847278	62.130.824/0001-33	62.130.824 ANGELO LOPES MARASCALCHI
10847308	62.131.384/0001-39	62.131.384 LILIAN SILVA ARAUJO
10847324	62.131.395/0001-19	62.131.395 GUILHERME MORAES DE SOUZA E SILVA
10847359	62.131.517/0001-77	62.131.517 ISAURA PEREIRA DOS SANTOS
10847375	62.131.550/0001-05	62.131.550 LAERCIO PEIXOTO DA SILVA
10847391	62.131.626/0001-94	62.131.626 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
10847413	62.131.876/0001-24	62.131.876 ROSANA ALVES FERREIRA
10847430	62.131.943/0001-00	62.131.943 ROBERTA CRISTINA DONIZETI BUENO
10847456	62.132.018/0001-02	62.132.018 ANDREA CRISTINA MARTINS PADOVANI GUERRA
10847472	62.132.099/0001-32	62.132.099 ANA MARIA DOS SANTOS
10847499	62.132.662/0001-72	62.132.662 ANGELICA DA PAZ DA SILVA
10847510	62.132.693/0001-23	62.132.693 DEIZE LUCIA DA SILVA BRAGA
10847537	62.132.743/0001-72	62.132.743 JOYCE NELLY LEAL DE MORAES
10847553	62.132.811/0001-01	62.132.811 RODRIGO FRANCIS MACHADO
10847570	62.132.976/0001-75	62.132.976 JOSILANIO DA SILVA BARBOSA
10847596	62.133.066/0001-07	62.133.066 REGINEILA DORNELES DE MENEZES E SILVA
10847618	62.133.134/0001-38	62.133.134 ISABELE CRISTINE MIASSO
10847634	62.133.675/0001-66	62.133.675 DANIELLY KRISTINI BATISTA
10847650	62.133.866/0001-28	62.133.866 FERNANDO JOSE GEBRA
10847677	62.134.022/0001-00	62.134.022 MARCIA CRISTINA MARQUES
10847693	62.134.213/0001-63	62.134.213 DEBORA SANTOS LIMA RAYMUNDO
10847715	62.134.456/0001-00	62.134.456 DANIEL ROCHA DE ARAUJO
10847731	62.134.632/0001-03	62.134.632 MARCELO EDJUNIOR DA SILVA
10847758	62.134.718/0001-28	62.134.718 HEDILAINE FRANCO DE OLIVEIRA
10847774	62.134.726/0001-74	62.134.726 VALERIA LIMA CAMPOSANO
10847790	62.134.947/0001-42	62.134.947 FRANCIELE DOS REIS COELHO
10847812	62.135.064/0001-57	62.135.064 LORRANY ALVES PEREIRA
10847839	62.135.276/0001-34	62.135.276 ELEN CRISTINA VERISSIMO DARIN TORQUATO
10847855	62.135.682/0001-05	62.135.682 JOAO LUCAS LOPES DO PRADO RODRIGUES
10847871	62.135.839/0001-94	62.135.839 DANIELA VITORIA FERREIRA DE SOUSA CANEDOS
10847898	62.135.910/0001-39	62.135.910 LEANDRO ROBERTO LOPES
10847910	62.136.458/0001-20	62.136.458 MARICEA FERREIRA DOS SANTOS
10847936	62.136.507/0001-24	62.136.507 GILSON DA SILVA
10847952	62.136.822/0001-51	62.136.822 LAIZA CRISTINA DA SILVA ARAUJO
10847979	62.136.927/0001-00	62.136.927 EDNEIA LOURENCO CARDOSO
10847995	62.137.194/0001-29	62.137.194 GUSTAVO ARAUJO GOMES
10848010	62.137.337/0001-00	62.137.337 ROSANA NATALIA FERREIRA RODRIGUES
10848037	62.137.493/0001-63	62.137.493 ANDERSON ROBERTO BATALHA DE LIMA
10848053	62.137.648/0001-61	62.137.648 DEYSE SOUZA GONCALVES
10848070	62.137.812/0001-30	62.137.812 LARISSA DO NASCIMENTO GOMES
10848096	62.138.181/0001-74	62.138.181 LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
10848118	62.138.346/0001-08	62.138.346 LUIZ FERREIRA DA SILVA
10848134	62.138.546/0001-60	62.138.546 LILIAN DE CASTRO LACERDA
10848150	62.138.699/0001-08	62.138.699 DANIEL LOMBA NICASTRO
10848177	62.138.753/0001-15	62.138.753 DEBORA CRISTINA GALHARDI
10848193	62.138.969/0001-80	62.138.969 MAIARA ANUNCIACAO SISSA
10848215	62.138.998/0001-42	62.138.998 IZABELA HENRIQUE DA SILVA
10848231	62.139.003/0001-68	62.139.003 GILSON JOSE DOS SANTOS SILVA
10848258	62.139.207/0001-07	62.139.207 FERNANDO FERREIRA DA SILVA
10848274	62.139.384/0001-85	62.139.384 DEISE SOUZA SILVA
10848290	62.139.858/0001-99	62.139.858 ROBERTO CARLOS RAMOS GARCIA JUNIOR
10848312	62.140.286/0001-68	62.140.286 JULIANO CESAR SALTAO
10848339	62.140.289/0001-00	62.140.289 GIOVANNA BATISTA MOZZARELO
10848355	62.140.878/0001-80	62.140.878 GUILHERME AUGUSTO DE TOLEDO E SILVA
10848371	62.140.931/0001-42	62.140.931 CLAUDIO HELIO DOS SANTOS
10848398	62.141.128/0001-22	62.141.128 ISABELA VICTORIA PEREIRA MARIANO
10848410	62.141.503/0001-34	62.141.503 MARCELO VALMIR BELUCCI JUNIOR
10848436	62.141.849/0001-32	62.141.849 AURELIO SUBTIL DIZ
10848452	62.141.875/0001-60	62.141.875 LUIS FABIANO PAIAO
10848479	62.142.109/0001-10	62.142.109 AUGUSTO CESAR GARCIA PARRA
10848495	62.143.027/0001-90	62.143.027 WILLIAN VIEIRA GOSSI
10848517	62.143.239/0001-78	62.143.239 SIMONE CRISTIANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
10848533	62.143.315/0001-45	62.143.315 ISAAC MANOEL MORRISON SILVA

10848550	62.143.316/0001-90	62.143.316 IGOR DOS SANTOS FERREIRA
10848576	62.143.348/0001-95	62.143.348 MAIRA DE SOUZA LINS
10848592	62.143.353/0001-06	62.143.353 THIAGO EMANUEL FERNANDES DE SOUSA
10848614	62.143.576/0001-65	62.143.576 ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
10848630	62.143.724/0001-41	62.143.724 IRIAN SOARES SILVA
10848657	62.143.880/0001-02	62.143.880 ANDREIA DE FATIMA REZENDE DA SILVA
10848673	62.143.976/0001-70	62.143.976 GABRIEL CABUCU LOPES
10848690	62.144.005/0001-45	62.144.005 ARLETE CRISTINA SOUZA SILVA
10848711	62.144.185/0001-65	62.144.185 RODRIGO DOS SANTOS RONDON
10848738	62.144.264/0001-76	62.144.264 MAX NIKOLLAS SILVA SOUZA
10848754	62.144.326/0001-40	62.144.326 WESLLEY GABRIEL BEZERRA CANTANHEDE
10848770	62.145.158/0001-07	62.145.158 LUCAS SANTOS DUARTE
10848797	62.145.639/0001-12	62.145.639 CINTIA ROCHA PEREIRA
10848819	62.145.866/0001-48	62.145.866 ZAINELI ALVES FERREIRA
10848835	62.146.083/0001-89	62.146.083 LUCAS NALBERT TAVARES DE OLIVEIRA
10848851	62.146.093/0001-14	62.146.093 FERNANDA CRISTINA FERREIRA GEREMIAS
10848878	62.146.115/0001-46	62.146.115 VALQUIRIA IMPERIANO LIMA
10848908	62.146.151/0001-00	62.146.151 LUCIANO FERREIRA BERNARDO
10848932	62.146.397/0001-81	62.146.397 MARINETE FERREIRA DA SILVA
10848959	62.146.728/0001-83	62.146.728 ZENILDA FERREIRA CUSTODIO
10848975	62.147.176/0001-28	62.147.176 AMANDA NUNES CARVALHO BOLLITO
10848991	62.147.581/0001-46	62.147.581 IVISSON RAFAEL FERREIRA BRANDAO
10849017	62.147.655/0001-44	62.147.655 DANIEL LOMBA NICASTRO
10849033	62.147.910/0001-59	62.147.910 MATHEUS LOBO PIZARRO
10849050	62.147.936/0001-05	62.147.936 FELIPE SILVESTRE ADADE AGULHARI
10849076	62.147.967/0001-58	62.147.967 VITOR CORREA HERCOLIN
10849092	62.147.972/0001-60	62.147.972 ANTONIO ARISMAR DE PINHO
10849114	62.148.307/0001-91	62.148.307 IGOR SABBADINI TAPARO
10849130	62.148.474/0001-32	62.148.474 JOSE ABRAHAO ANDRE DE SOUZA
10849157	62.148.536/0001-06	62.148.536 MARCIA MARQUES DA SILVA
10849173	62.148.538/0001-03	62.148.538 ISABELE ALEXANDRE PEIXOTO
10849190	62.148.623/0001-63	62.148.623 AUGUSTO ALEXANDRE CORREA DE ANDRADE
10849211	62.148.639/0001-76	62.148.639 CAROLINE SILVA BRITO
10849238	62.148.724/0001-34	62.148.724 TANIA MARA DINIZ DA SILVA
10849254	62.148.813/0001-80	62.148.813 IVAN CARLOS CAMPOS
10849270	62.148.831/0001-62	62.148.831 JOSE JURANI LIMAS DOS SANTOS
10849300	62.148.869/0001-35	62.148.869 RAFAEL MELO FRANCO
10849327	62.149.051/0001-37	62.149.051 SANDRA PEQUENO
10849343	62.149.074/0001-41	62.149.074 JEAN PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
10849360	62.149.195/0001-93	62.149.195 OTAVIO ARAUJO BOSCHETTI
10849386	62.149.241/0001-54	62.149.241 DHIEGO ALVES ARAUJO
10849408	62.149.451/0001-42	62.149.451 IZABELLA DE ARAUJO MARQUES
10849424	62.149.573/0001-39	62.149.573 CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA
10849440	62.149.759/0001-98	62.149.759 PAULO RODRIGUES DE SOUZA
10849467	62.149.775/0001-80	62.149.775 GABRIELA MARTINS AURA HEDRO
10849483	62.149.911/0001-32	62.149.911 ADRIANO APARECIDO RAQUEL
10849505	62.149.915/0001-10	62.149.915 VITORIA PAIAO DOS SANTOS MORAIS
10849521	62.150.226/0001-26	62.150.226 PILAR CARVALHO GUIMARAES
10849548	62.150.336/0001-98	62.150.336 PAULA CAROLINE TEODORO DE LIMA
10849564	62.150.470/0001-99	62.150.470 KAUE ALEXSANDRO DOS REIS
10849580	62.150.554/0001-22	62.150.554 IRACELIA AGRA CORDEIRO MOREIRA GONCALVES MANSO
10849602	62.151.175/0001-57	62.151.175 NICOLAS TOSTES BARBOSA
10849629	62.151.495/0001-07	62.151.495 ADRIANA MALONE ALENCAR DO VALE
10849645	62.151.514/0001-03	62.151.514 ANDRE LUIZ CASSANELLI
10849661	62.151.620/0001-89	62.151.620 GUSTAVO HENRIQUE DA ROCHA MODESTO
10849688	62.151.711/0001-14	62.151.711 ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA NOVAIS
10849700	62.151.973/0001-89	62.151.973 RENAN ROBERTO DE SOUZA AVELINO
10849726	62.152.023/0001-79	62.152.023 RODIVALDO APARECIDO MACHADO
10849742	62.152.217/0001-74	62.152.217 YASMIN GIOVANA SOUZA SILVA AVELINO
10849769	62.152.329/0001-25	62.152.329 VALQUIRIA SILVA DE SOUZA
10849785	62.152.344/0001-73	62.152.344 MARCUS VINICIUS BROGLIO RUFFI
10849807	62.152.468/0001-59	62.152.468 AURI CESAR PAZ DE MELO
10849823	62.152.617/0001-80	62.152.617 ROSENILDA LIMA REIS
10849840	62.152.909/0001-12	62.152.909 SIDIRLENE LIMA DE MOURA
10849866	62.153.278/0001-56	62.153.278 RAFAEL GEREMIAS DE ASSUMPCAO
10849882	62.153.352/0001-34	62.153.352 WALQUIRIA DA SILVA
10849904	62.153.396/0001-64	62.153.396 KARINA ANTUNES DE AGUIAR
10849920	62.153.525/0001-14	62.153.525 ADRIANA BEATRIZ DA SILVA
10849947	62.153.544/0001-40	62.153.544 LOURIVAL SATIL
10849963	62.153.563/0001-77	62.153.563 VINICIOS FESSEL YZIDORO
10849998	62.153.740/0001-15	62.153.740 ANTONIA LUCIA VIEIRA FERREIRA
10850015	62.153.868/0001-89	62.153.868 RAFAELLA MELOTTI HEDRO
10850031	62.154.013/0001-72	62.154.013 ALESSANDRO DE SANTANA SILVA
10850058	62.154.020/0001-74	62.154.020 ARIANE MARIA SANTOS FERREIRA
10850074	62.154.060/0001-16	62.154.060 BEATRIZ PASSOS MARTINS CARVALHO
10850090	62.154.064/0001-02	62.154.064 LUCIANA PERPETUA COSTA CUSTODIO
10850112	62.154.168/0001-09	62.154.168 SUSIENE DE JESUS REIS SOUZA
10850139	62.154.193/0001-92	62.154.193 JULIANO CESAR GRECCO
10850155	62.154.211/0001-36	62.154.211 EVELIN LOPES SANTOS
10850171	62.154.290/0001-85	62.154.290 HUGO VIEIRA HARDER
10850198	62.154.358/0001-26	62.154.358 MARIA EUGENIA JANUARIO CHAGAS
10850210	62.154.580/0001-29	62.154.580 MARIA PRISCILA RIBEIRO LIMA
10850236	62.154.716/0001-09	62.154.716 MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
10850252	62.154.969/0001-74	62.154.969 MARIA DE LOURDES LIMA
10850279	62.155.044/0001-48	62.155.044 GIOVANE RANIELLI LIMA POLO
10850295	62.155.101/0001-99	62.155.101 CLEITON JOAQUIM
10850317	62.155.195/0001-04	62.155.195 ANA LAURA SANTOS DE OLIVEIRA
10850333	62.155.267/0001-05	62.155.267 FLADSON SANTOS CRUZ
10850350	62.155.289/0001-75	62.155.289 ANDERSON EVANGELISTA DE ARAUJO
10832505	15.445.426/0001-26	LUCIDETE DA SILVA GOMES FERREIRA 10645643807
10832483	35.379.787/0001-29	35.379.787 ROBSON JACOMO CIPPOLLINI
10832513	12.034.287/0001-50	12.034.287 FLAVIO ROLEMBERG DE SOUZA
10850376	62.155.357/0001-04	62.155.357 FLAVIANO CESAR VENTURA

Campinas, 13 de agosto de 2025
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00107268-56
Sujeito Passivo:Renata Sarti
Inscrição Mobiliária:318.393-9
Requerente / Procurador(es):Renata Sarti
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 318.393-9, a partir de 31/12/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00160703-16
Sujeito Passivo:CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:11.085.816/0001-81
Inscrição Mobiliária:705746-6
Requerente / Procurador(es):ROGERIO MENDES DA SILVA
Assunto:Pedido de cancelamento de nota fiscal
No fulcro no que dispõe o artigo 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, e 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 002/2024, NÃO CONHEÇO da presente solicitação, nos termos do artigo 86, VIII, da L.M. 13.104/2007, pelo não atendimento de notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, impossibilitando assim, a análise do pleito.

Processo SEI: 2025.00080570-12
Contribuinte:PAULA CAMPIONI SERVICOS DE ESCRITA & ANALISE DE DADOS LTDA
CNPJ:40.153.615/0001-72
Inscrição mobiliária:6442587
Requerente:PAULA SAMOGIN CAMPIONI
Assunto:Pedido de cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, na INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF Nº 02, DE 2024, Art. 3º, §1º, inciso I e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13/03/2025 - DRM/SMF, arts. 21 e 22, **DEFIRO** o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da nota fiscal número 30, emitida em 01/02/2023, competência 02/2023, no valor de R$4.557,55.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2022.00075698-77
Interessado:STEINBERG HALIFAX INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.
CNPJ:18.278.471/0001-21
Inscrição Mobiliária:432.097-2
Assunto:Isenção ISSQN - Lançamento Serviços de Construção Civil - Guia nº 033295/2020
Com fulcro no que dispõe o artigo 90 e 106 da L.M. 13.104/2007, e 8º da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, determino o arquivamento do presente, haja vista restar cumprida e esgotada a competência desta Secretaria de Finanças com o ajuizamento do lançamento de ISSQN incidente sobre serviços de construção civil, Guia nº 033295/2020, que está sendo tratado através do processo nº 1506142-89.2023.8.26.0114.
EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

José Romilson Ferreira, matrícula 102.841-3
Data: **15/08/2025** às **09h00**

Sebastião Rosa, matrícula 28.730-0
Data: **15/08/2025** às **09h30**

Cleize Daniele Cardoso Mendes, matrícula 130.340-6
Data: **15/08/2025** às **10h00**

Campinas, 08 de agosto de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Agente de Educação Infantil:

Nome: Alyne Maria Soares Sgobi
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

EVENTO



Festival SERvidor SOLidário

Contextualização
A solidariedade é uma força transformadora capaz de unir pessoas, fortalecer vínculos e promover o bem coletivo.

No serviço público, ela se expressa não apenas nas ações institucionais, mas também nas iniciativas espontâneas dos servidores que, movidos pelo compromisso social, atuam além de suas funções formais.

Com o intuito de reconhecer, valorizar e ampliar essas práticas, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), promove o **Festival SERvidor SOLidário** - evento que celebra o espírito do voluntariado no contexto da Semana Nacional do Voluntariado, comemorada anualmente na última semana de agosto.

O evento acontecerá no dia **30 de agosto de 2025, das 9h às 18h, na Estação Cultura** de Campinas, reunindo servidores públicos, organizações da sociedade civil, artistas locais e a comunidade em geral, em um dia dedicado à solidariedade, cidadania e engajamento social.

Justificativa

O fortalecimento da cultura do voluntariado é essencial para uma gestão pública mais humana, inclusiva e conectada com as demandas sociais. Muitos servidores já desenvolvem ações voluntárias em diferentes áreas, e é fundamental que essas práticas sejam valorizadas, estimuladas e compartilhadas.

Ao estimular o protagonismo, a colaboração e a consciência cidadã, a iniciativa contribui para a formação de servidores mais sensíveis às realidades sociais e alinhados aos princípios de uma gestão pública humanizada, participativa e transformadora.

Ao promover o Servidor Solidário durante a **Semana do Voluntariado**, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) de Campinas reafirma seu compromisso com a construção de uma cidade mais justa e solidária, incentivando o protagonismo social e o engajamento comunitário dos servidores públicos como ferramentas de transformação e reforçando a valorização do servidor como agente ativo na construção de uma cidade mais justa, solidária e integrada.

Objetivo

Criar um espaço de encontro, troca e valorização das práticas voluntárias desenvolvidas por servidores públicos e organizações sociais, promovendo ações que estimulem a solidariedade, o cuidado com o outro e a construção de redes de colaboração entre governo e sociedade.

Desenvolvimento
O **Festival SERvidor SOLidário** será estruturado em diferentes frentes de atuação, compondo uma programação diversa e acessível, com foco na promoção do bem-estar coletivo e na valorização das iniciativas solidárias. A programação inclui:
- expressões artísticas dos servidores;
- apresentação do programa SerSol;
- socialização das ações solidárias já desenvolvidas pelos Servidores junto a SMGDP;
- apresentação de novas campanhas solidárias propostas por servidores cursistas do curso FORMAÇÃO E CIDADANIA: AÇÕES SOLIDÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO;
- espaço para Organizações da Sociedade Civil apresentarem suas causas e atividades solidárias;
- apresentações de artistas voluntários;
- palestras e atividades de interesse comum entre o serviço público e a sociedade civil (saúde mental, qualidade de vida, bem estar e autocuidado, diversidade e equidade)
- praça de alimentação solidária, promovendo a economia local e social.

Todas as atividades serão sem fins lucrativos e a arrecadação revertida para as instituições cadastradas no Programa SerSol, fortalecendo o vínculo entre poder público, organizações e cidadãos. Mais do que um evento pontual, o **Festival SERvidor SOLidário** configura-se como uma **ação estratégica de gestão de pessoas**, ao promover o engajamento cívico dos servidores, em práticas que fortalecem tanto o **desenvolvimento profissional** quanto o **compromisso social** no âmbito do serviço público.

Data: 30 de agosto de 2025, das 9h às 18h
Local: Estação Cultura de Campinas- Praça Mal. Floriano Peixoto - Centro
Entrada franca.
Estacionamento gratuito, com entrada pela Vila Industrial- Rua Francisco Teodoro, 1050.

INSCRIÇÕES ABERTAS:



Coral dos(as) Servidores(as) Municipais
Objetivo: A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas(SMGDP), por meio do Departamento de Apoio a Gestão e Projetos Integrados, especificamente da EGDS, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na cultura de paz, abre novas inscrições para servidores(as), ativos(as) e aposentados(as), das secretarias municipais e demais autarquias, interessados(as) em compor o Coral dos Servidores Municipais de Campinas.

A referida ação formativa visa aprimorar a qualidade de vida e fortalecer o desenvolvimento humano no serviço público.

Conduzidos pelo ilustre Maestro regente Leandro Cavini e a Pianista Natalia Spostes, os encontros acontecerão às quartas-feiras, das 17h30 às 19h30, nas dependências da Faculdade Sofia, localizada no Complexo da Santa Casa de Misericórdia de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) públicos(as).
Modalidade:Presencial
Local: Auditório da Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Data: a partir de 03/09/2025, todas as quartas-feiras, das 17h30 às 19h30

Instrutores: Maestro Regente Leandro Cavini e Pianista Natalia Spostes

Inscrições até 30 de agosto através do link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/188812?lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 13 de agosto de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 03/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Fabiano Soares de Souza

Campinas, 13 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 07/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal:

Nome: Luiz Nabor de Souza Neto
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Orientador Pedagógico:

Nome: Mauricio de Gregorio Santana
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Agente de Controle Ambiental:

Nome: Ana Paula Conceicao Verissimo da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104876/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00115885-71

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 13/08/2025, o servidor MARIO VENERANDO ALVES, matrícula 143636-8, do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 104877/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00039019-15

RESOLVE
Revogar, a partir de 13/08/2025, o item da portaria 102590/2024, que nomeou o senhor ESDRAS RODRIGUES SILVA, RG 9.942.573-7, como Membro Rotativo da Comunidade, junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

Nomear, a partir de 13/08/2025, o senhor EDMUNDO PACHECO HORA, RG 17.198.964-8, como Membro Rotativo da Comunidade, junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

PORTARIA 104878/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00121474-71

RESOLVE
Revogar o item da portaria 101640/2024, que nomeou o senhor CRISTIANO KREPSKY, matrícula 8-6, como representante da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira - FJPO, junto ao Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima, em cumprimento ao Decreto nº 23.205, de 15 de fevereiro de 2024.

Nomear a senhora LAIS SANTOS DE ASSIS, matrícula 17-5, como representante da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira - FJPO, junto ao Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima, em cumprimento ao Decreto nº 23.205, de 15 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o ano de 2050.

PORTARIA 104879/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00118672-91

RESOLVE
Revogar os itens da portaria 104709/2025, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal Educação.
ANGELA VENTURELLI
MARCIA MARIA DE CASTRO
RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO

Revogar o item da portaria 104709/2025, que nomeou o senhor UASSYR DE SIQUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal Educação.

Revogar o item da portaria 104709/2025, que nomeou a senhora VIVIANI VIEIRA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal Educação.

Revogar o item da portaria 104709/2025, que nomeou a senhora NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal Educação.

Revogar o item da portaria 104741/2025, que nomeou a senhora GISELLE RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal Educação.

Revogar a portaria 104538/2025, que nomeou a senhora ANA LAURA FORNACIARI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal Saúde.

Revogar o item da portaria 104713/2025, que nomeou a senhora VANIA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE-DIRETOR, junto à Secretaria Municipal Educação.

Campinas, 13 de agosto de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104880/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00119115-33

RESOLVE
Nomear, a partir de 14/08/2025, a senhora GRASIELA BISPO DA SILVA, RG 36.326.125-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Enfrentamento à Violência, do Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.00845
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Loteamento Jardim Monte Belo II

Protocolo SEI PMC.2021.00013195-18
Assunto: Ação Civil Pública n.° 1059750-25.2024.8.26.0114 - Loteamento Jardim Monte Belo II

Fica o**EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 59.520.931/0001-63 representada por **CLÁUDIO RAFACHO,** inscrito no CPF/MF sob n.° 347.979.***-**; devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 01**, expedido em 11 de Agosto de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 13 de agosto de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2022/10/02858Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Condomínio Portal da Mata I (map.379)

Protocolo SEI PMC.2024.00056020-10
Assunto: Ação Civil Pública n.° 0009833-40.20138.26.0114

Fica a **IMOBILIÁRIA CIDADE CAMPINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 51.878.148/0001-64 representada por SOLANGE DANIEL DE SOUZA portadora do RG n.°5.215.***-** e inscrita no CPF/MF n.° 100.327.***-** e MEU LOTE FÁCIL LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no - CNPJ: 47.435.336/0001-40) devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 02**, expedido em 11 de Agosto de 2025, no âmbito do Proto-

colo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 13 de agosto de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Despacho Autorizativo

Protocolado nº:PMC.2024.00010575-99
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto:Execução de obras de pavimentação do BRT - Corredor Campo Grande - trecho 2, sub-trecho 2.4 - Campinas - SP
Assunto:Termo de Contrato nº 244/2024 - Reajuste
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do artigo 8ºdo Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO:**
1-O reajuste do Termo de Contrato nº 244/2024 em 3,9841% nos exatos termos dos pareceres doc. SEI15681690e15681820, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025;
2 - A despesa no valor total de R$ 115.951,62 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 13.746.496/0001-99, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº15754022
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1 - À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalizações de Ajustes, para as devidas anotações; e
2 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho do proferido no processo administrativo abaixo relacionado e para, no mesmo prazo, apresentar impugnação face à autuação. O estabelecimento deverá juntar a defesa, em formato PDF, além do faturamento bruto dos últimos 06 (SEIS) meses no PROCON Digital:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00738/2024/ADC	ARCA PNEUS PONTE PRETA	ARCA VEICULOS LTDA
00404/2025/ADC	ARCA PNEUS JARDIM GUANABARA	ARCA VEICULOS LTDA

Campinas, 13 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS
01914/2024/ADC	CLUBE APO	RESCAM LANCHONETE LTDA	82-84
01902/2024/ADC	YOGOBERRY DOM PEDRO	CASTRO E GALERA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	34
01893/2024/ADC	LA BASQUE	LB GALLERIA LTDA	32
01690/2024/ADC	GIOVANNETTI CAMBUI	CHOPERIA GIOVANETTI DO CAMBUI LTDA	71
01405/2023/ADC	RI HAPPY SHOPPING BANDEIRAS	RI HAPPY BRINQUEDOS SA	17-19
01083/2025/ADC	BAR CANDREVA	RESTAURANTE CANDREVA TAQUARAL LTDA	11
01076/2025/ADC	BAR CANDREVA	RESTAURANTE CANDREVA TAQUARAL LTDA	7
00721/2023/ADC	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR	NACIONAL SOL ENERGIA INTELIGENTE LTDA	47
00387/2025/ADC	NOVAVET	NOVAVET CLINICA VETERINARIA LTDA	22-23

Campinas, 13 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01473/2024/ADC	SUBWAY	SUBSOR ALIMENTOS EIRELI
01427/2024/ADC	AL VEICULOS	AL GARCIA AUTOMOVEIS LTDA ME
01378/2024/ADC	AZUL PREMIUM VEICULOS	AZUL PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01316/2024/ADC	LADEIRA ARMARINHOS	LADEIRA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
01253/2024/ADC	CASA DE CARNE TEXAS	ELIZABETH CRISTINA DE MATOS GIMENEZ
01240/2024/ADC	CASA DE CARNE TEXAS	ELIZABETH CRISTINA DE MATOS GIMENEZ
01239/2024/ADC	CASA DE CARNE TEXAS	ELIZABETH CRISTINA DE MATOS GIMENEZ
01232/2024/ADC	ABF HIDROLUZ	ABF HIDROLUZ COMERCIO MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO LTDA ME
01209/2024/ADC	DONA RICA	DONA RICA MODA E ACESSORIOS LTDA
01163/2024/ADC	AVANCE MOTORS	AVANCE MOTORS LTDA
01128/2024/ADC	SIDEWALK IGUATEMI	CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA
01110/2024/ADC	JAPAUTO OROZIMBO MAIA	JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
00180/2023/ADC	AM LUBRIFICANTES	ANTONIO MARCOS SANTANA SOUZA 49744727802
00179/2023/ADC	LUBRIFICANTES SOBRAL	LUBRIFICANTES SOBRAL

Campinas, 13 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00802/2023/ADC	RENNER MATRIZ	LOJAS RENNER SA
00734/2023/ADC	REAL GAS	REAL GAS COMERCIAL LTDA
00205/2023/ADC	PANASONIC DO BRASIL MATRIZ	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA

Campinas, 13 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00654/2023/ADC	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALPHAPOLLO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALPHAPOLLO LTDA	SUSETE GOMES – OAB/SP 163760

Campinas, 13 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho

Prot. PMC.2023.00097684-86 - Coordenadoria Departamental de Parcelamento do Solo
"Considerando e baseando-se no PTG 001-2025 ARTESANO ESTÂNCIA EUDÓXIA (13735499);
Considerando o recurso do interessado no Anexo (15485191) e;
Considerando a manifestação da CDPS no Despacho 15730451.
Segue:
INDEFIRO os Itens B3 e D1-b;
DEFIRO PARCIALMENTE o Item B4;
DEFIRO PARCIALMENTE o Item B12 - para que possa ser flexibilizada a fase para a implantação da transposição, para que a mesma ocorra na implantação da terceira fase do empreendimento, sendo que seus custos devem ser compartilhados também com outros empreendedores dos imóveis na região que porventura vierem a solicitar algum parcelamento do solo naquele setor, conforme Despacho 15694511 ;
DEFIRO o Item B9;
Os Itens acima são do referido PTG e os motivos são pelos mesmos fundamentos mencionados no Despacho 15694511."

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2014/11/11294 - Omsc Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Prot. 2025/10/00142 - Cr Empreendimentos e Participacoes Sc Lt
"Aos interessados comparecer ao CDPS-DEPLAN para comunicado referente ao protocolo de doação de diretriz virária;"
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2023/19/00081 - L Z Tonini Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2003/10/46740 - Edson Pereira da Silva Couto

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2025.00087191-63 - Galleria Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Prot. PMC.2025.00096398-56 - Luciano Botelho de Morais
Prot. PMC.2025.00118450-51 - Fernando Rossi Jacobucci
Prot. PMC.2025.00118451-31 - Ronaldo Luis da Silva
Prot. PMC.2025.00113958-53 - I7 Empreendimentos e Participacoes Ltda.
Prot. PMC.2025.00085022-61 - Fernanda Villaça
Prot. PMC.2025.00118456-46 - Zenith Agrimensura e Geodesia Ltda.
Prot. PMC.2025.00118455-65 - Zenith Agrimensura e Geodesia Ltda.
Prot. PMC.2025.00118454-84 - Zenith Agrimensura e Geodesia Ltda.
Prot. PMC.2025.00118245-68 - Giovanna Laviani de Moraes Martins
Prot. PMC.2025.00118467-07 - Renatho Barreto de Castro

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 1972/0/03584 - Massaite Aoki
Prot. 1977/0/01459 - Carlos Pedro Antunes
Prot. 2024/10/04551 - Plaenge Empreendimentos Ltda.

Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:

Prot. PMC.2025.00112512-66 - Luiza Affonso Ferreira de Oliveira Barros

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. PMC.2025.00117351-15 - Antonio de Souza

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 190/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2024.00137166-57,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**63.621-5.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de agosto de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 191/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00058865-31,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**125.137-6.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de agosto de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00046560-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 244/23 **Contratada:** MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº** 50.277.375/0001-71 **Termo de Contrato n.º** 192/2024 **Termo de Aditamento n.º** 142/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses **Valor:** R$ 1.999.326,08 **Assinatura:** 07/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00129055-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 057/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 369/25 **Detentora da Ata:** VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. **CNPJ nº** 07.455.576/0001-92 **Objeto**: Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** Item 02 (R$ 6,14) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00129055-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 057/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 370/25 **Detentora da Ata:** MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ nº** 29.494.115/0001-61 **Objeto**: Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** Itens 03 (R$ 26,87) e 06 (20,12)) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00129055-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 057/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 398/25 **Detentora da Ata:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº** 03.612.312/0001-44 **Objeto**: Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 01 (R$ 241,29) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00129055-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 057/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 399/25 **Detentora da Ata:** INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. **CNPJ nº** 04.550.922/0001-23 **Objeto**: Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 04 (R$ 61,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00129055-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 057/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 400/25 **Detentora da Ata:** CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº** 07.569.029/0001-38 **Objeto**: Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 05 (R$ 78,99) e 07 (R$ 63,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00104968-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Urbanismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contraton°** 323/25 **Objeto:** Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) contemplando diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências da CONTRATANTE, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, certificação, indexação e disponibilização dos documentos em plataforma online de consulta ou outros sistemas de consulta designados pela CONTRATANTE. **Valor:** R$ 238.268,94 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00113763-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 401/25 **Detentora da Ata:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 26.742.152/0001-53 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 24,00), e 05 (R$ 26,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00113763-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 402/25 **Detentora da Ata:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº** 33.551.382/0001-09 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** item 02 (R$ 28,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00113763-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 403/25 **Detentora da Ata:** MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. **CNPJ nº** 35.800.307/0001-51 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** itens 06 (R$ 7,80) e 07 (R$ 7,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00113763-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 404/25 **Detentora da Ata:** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **CNPJ nº** 02.786.436/0001-83 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** item 08 (R$ 21,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00113763-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 405/25 **Detentora da Ata:** MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº** 40.613.881/0001-30 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** item 09 (R$ 21,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038020-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 133/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 406/25 **Detentora da Ata:** SANTALMAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ nº** 86.647.138/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de insumos para esterilização em peróxido, com a autoclave de peróxido, seladora e incubadora de biológico em comodato, incluindo a montagem, a instalação e o treinamento. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 380,00), 02 (R$ 423,00), 03 (R$ 680,00), 04 (R$ 920,00), 05 (R$ 1.100,00), 06 (R$ 43,00), 07 (R$ 960,00), 08 (R$ 2,52), 09 (R$ 70,00) e 10 (R$ 90,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00026960-30 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n° 422/2024 **Termo de Locação:** 021/2024 **Termo de Aditamento de Locação:** 008/2025 **Contratada:** IGREJA PRESBITERIANA DE BARÃO GERALDO **CNPJ** 52.367.562/0001-71 **Objeto:** Prorrogação e reajuste**Prazo:** 12 meses**Valor:** R$ 169.728,00 **Assinatura:** 28/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00024071-19 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n° 410/2024 **Termo de Locação:** 022/2024 **Termo de Aditamento de Locação:** 009/2025 **Contratada:** TEMPLO BATISTA BÍBLICO DE CAMPINAS **CNPJ** 52.366.325/0001-96 **Objeto:** Prorrogação e reajuste**Prazo:** 12 meses**Valor:** R$ 174.720,00 **Assinatura:** 28/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047799-01 **Interessado** Secretaria Municipal de Habitação **Termo de Convênio n.º** 014/23 **Conveniada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS **CNPJ nº** 46.044.871/0001-08 **Termo de Aditamento de Convênion.º** 017/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo de 14 de agosto de 2025 e término em 13 de dezembro de 2026 **Valor:** R$ 43.595.418,08 **Assinatura:** 12/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00001677-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 383/19 **Contratada:** Medical Center Diagnose Ltda**CNPJ nº** 66.070.491/0001-55 **Termo de Contraton°** 032/20 **Termo de Aditamenton°** 141/25 **Objeto:** Rescisão unilateral - no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 **Assinatura:** 12/08/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00084756-04
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração.
Modalidade: Amil
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, bem como a manifestação da Coordenadoria Departamental de Contratos, documentos nº 15657598 e 15785558, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- T A V CAROL BRITO LTDA - CNPJ/MF nº 55.106.238/0001-98, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Despacho nº 15544958.

Campinas, 13 de agosto de 2025
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTLELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00091323-61
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital de Clínicas da Unicamp - Unitarização - Farmácia
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097549-57
INTERESSADO: MULTIDROGAS FLAMBOYANT LTDA
CNPJ/CPF: 72.832.306/0001-15
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115426-60
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.869.770/0007-09
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099636-11
INTERESSADO: DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.427.554/0001-32
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00019417-58
INTERESSADO: NOVAFARMA ALPHAVILLE LTDA
CNPJ/CPF: 11.319.600/0001-33
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica principal de GILBERTO PAZ LANDIM DE MEDEIROS, CRF:26320 e de responsabilidade técnica substituta de EDNA ALVES BEZERRA, CRF:55928
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00070351-71
INTERESSADO: M. Ferretti Comércio de Importação e Exportação Ltda
CNPJ/CPF: 58.511.478/0001-66
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica principal de Vilmara Andreia Fonseca Gorni,CRF: 22481 e responsável técnico substitutode Marcello Mendes de Carvalho Machado, CRQ: 044120066.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102284-06
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO GUANABARA LTDA
CNPJ/CPF: 48.724.227/0001-06
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00070366-58
INTERESSADO: M. Ferretti Comércio de Importação e Exportação Ltda
CNPJ/CPF: 58.511.478/0001-66
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica de Vilmara Andreia Fonseca Gorni,CRF: 22.481 e responsável técnico substitutode Marcello Mendes de Carvalho Machado, CRQ: 044120066
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111749-20
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0371-56
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO, considerando a solicitação de que todas as notificações, intimações e publicações atinentes ao presente feito, não obstante a notificação no endereço da empresa, sejam também realizadas em nome do advogado ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA, inscrito na OAB/SP sob nº 200.777, com escritório na Avenida Queiroz Filho, nº 1560 - Salas 202 e 203 - Torre Rouxinol - São Paulo / SP - CEP 05319-000, e-mail dpsp@advsevilha.com.br, sob pena de nulidade.

PROTOCOLO: PMC.2025.00110250-96
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0396-86
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de SAMUEL GOMES DA SILVA, CRF: 119267
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00109552-94
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0873-31
ASSUNTO: Pedido de Prazo
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00061745-93
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta deAlan da Silva Pereira CRF 105.234
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00061728-92
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Mariana Milene de Lima Silva, CRF/SP: 122383
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00061685-18
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116798-86
INTERESSADO: PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ/CPF: 43.035.146/0057-30
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115921-79
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0862-85
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00110258-43
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0396-86
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica principal de FRANCIELE SOUZA DE OLIVEIRA, CRF:107.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00112964-48
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0256-54
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de VIVIAN BARBOZA FERNANDES, CRF: 98022
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00061707-68
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de LOURIVALDO RODRIGUES DA CRUZ, CRF: 66449
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00003375-98
INTERESSADO: M. Ferretti Comércio de Importação e Exportação Ltda
CNPJ/CPF: 58.511.478/0001-66
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica de Vilmara Andreia Fonseca Gorni, CRF: 22.481e responsável técnico substituto deMarcello Mendes de Carvalho Machado, CRQ: 044120066
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097252-64
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0873-31
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00087039-17
INTERESSADO: HERBOFARMA LAB. COM. COSM. PROD. NAT. LTDA
CNPJ/CPF: 39.044.144/0001-85
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115776-17
INTERESSADO: ELTON DE SEIXAS DROGARIA
CNPJ/CPF: 29.916.369/0001-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00110447-16
INTERESSADO: PHARMAESSÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.010.641/0001-27
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100238-55
INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116044-44
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S.A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0855-56
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101431-68
INTERESSADO: Drogal Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 54.375.647/0463-80
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica principal de Steffanye Luque Ogeda Ferreira, CRF:112.925, e substituto de Marcel Gomes Baldo, CRF:47.969
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115668-44
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3067-49
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Carolina Lemos Silveira, CRF:23258
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093024-61
INTERESSADO: NOVVA BPO S.A
CNPJ/CPF: 51.835.260/0006-22
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00096339-04
INTERESSADO: NOVVA BPO S.A
CNPJ/CPF: 51.835.260/0006-22
ASSUNTO: Alteração de Razão Social
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00110275-44
INTERESSADO: Hospital Fundação Centro Médico de Campinas
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Mariana Suzuki Carneiro, CRF: 88.136
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116024-09
INTERESSADO: RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF: 61.585.865/0855-56
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00114676-09
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00004304-58
INTERESSADO: Farmácia ALM Ltda
CNPJ/CPF: 54.517.792/0001-03
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00112202-04
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2052-09
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:RENATO CEPOLLINA RADUAN, CPF: 213.837.378-94
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111976-28
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2052-09
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de Aline Emanuelle Silva Costa, CRF: 117.309
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00112244-55
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2052-09
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de LUDMILA MARTINS LEITE, CRF: 94.904
DEFERIDO

13 de agosto de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00086636-05
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de KELLY SABRINA DA SILVA JAQUES, CRF: 80836
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00092721-11
INTERESSADO: NOVVA BPO S.A
CNPJ/CPF: 51.835.260/0006-22
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de SANDRA REGINA DE SOUZA, CRF:45580
DEFERIDO

13 de agosto de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, que após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC.2025.00037892-61
A ciência da Notificação de Recolhimento de Multa (NRM) nº 15417158 do estabelecimento de razão social Diagnóstico Cardiológico LTDA, CNPJ00.216.955/0001--80,estabelecido na Rua Duque de Caxias, 780 - Centro, com atividade de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares- CNAE 8630-5/02.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$1851,00, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº 08371, lavrado em 07/03/2025,por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no Artigo 17 da RDC 63/2011 c/c Inciso VII/IX do artigo 8º da RDC 36/2013 c/c artigos 53, 55, 92, 93, 110, 111, inciso XI, XIII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual/SP 10.083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15.139/2016, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 10474 lavrado em 07/03/2025.

13 de agosto de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00079155-62
INTERESSADO: Diagnósticos Radiologia Oral
CNPJ/CPF: 02.888.202/0001-47
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00092140-90
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA
CNPJ/CPF: 24.448.236/0002-34
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099986-60
INTERESSADO: Ciro Garcia Montes
CNPJ/CPF: 459.671.136-49
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115639-18
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP/CECOM/SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para ROGÉRIO TERRA DO ESPÍRITO SANTO, CPF:122.955.858-64
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080720-71
INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini**CNPJ/CPF:** 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071602-35
INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta para ANDREA CARMEN RAYA, CRM/SP: 91151
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080739-81
INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116218-88
INTERESSADO: CARLA RENATA APARECIDA VIEIRA STELLA
CNPJ/CPF: 045.767.008-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00079435-15
INTERESSADO: VITAVIE COLPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.394.760/0001-57
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Paula Tavares Colpas, CRM/SP: 129556
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077575-50
INTERESSADO: CLÍNICA PARANHOS MAZON LTDA
CNPJ/CPF: 14.826.203/0001-46
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081004-65
INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081119-12
INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00106467-47
INTERESSADO: EDNALDO NOGUEIRA SANTANA
CNPJ/CPF: 09.273.946/0001-04
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081083-69
INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00098311-11
INTERESSADO: JAMIRO DA SILVA WANDERLEY
CNPJ/CPF: 025.026.658-09
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00085905-35
INTERESSADO: ERICA GIGLIO GUEDES

CNPJ/CPF: 516.825.676-72
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica de ERICA GIGLIO GUEDES, CROSP: 37.573
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113396-01
INTERESSADO: LL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.395.557/0004-54
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica de Lucas Delgado de Oliveira, CRM/SP: 130879
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115256-50
INTERESSADO: INSTITUTO UNITTA LTDA
CNPJ/CPF: 11.493.021/0001-02
ASSUNTO: Alteração de Razão Social
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00114374-41
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITAR- Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - CHPEO
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00096721-28
INTERESSADO: RECANTO TESOUROS DA VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 60.694.005/0001-93
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo. Não cabe prorrogação de prazo para o licenciamento sanitário**.**

PROTOCOLO: PMC.2025.00107746-64
INTERESSADO: ZUNES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.208.263/0001-65
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

13 de agosto de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00114478-37
INTERESSADO: RITMOCORDIS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.681.622/0001-62
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00058028-84
INTERESSADO: Clínica Respiratória de Reabilitação Pulmonar
CNPJ/CPF: 31.689.692/0001-50
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica de Silvio Morais de Rezende, CRM-SP: 21124, e do responsável técnico substituto Silvio Morais de Rezende Filho, CRM/SP: 123782
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078341-39
INTERESSADO: CENTRO DE CARDIOLOGIA E DIAGNÓSTICO CAMPINAS SS
CNPJ/CPF: 00.755.689/0001-64
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00073238-01
INTERESSADO: ROBERT BOSCH LIMITADA
CNPJ/CPF: 45.990.181/0001-89
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077574-79
INTERESSADO: Rogério Alexandre Modesto de Abreu
CNPJ/CPF: 273.846.448-36
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00073214-25
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR
CNPJ/CPF: 06.099.229/0058-47
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00073516-85
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ/CPF: 06.099.229/0058-47
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00082927-80
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas **-** Hospital da Mulher Prof. Dr. J. A. Pinotti - CAISM
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta para HIGOR CAMPOS DO NASCIMENTO, CRBIO:109009/01-D
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083082-95
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas **-** Hospital da Mulher Prof. Dr. J. A. Pinotti - CAISM
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083556-17
INTERESSADO: Simone Granja Serpa
CNPJ/CPF: 101.563.518-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108179-08
INTERESSADO: VIVA CONCEPT ODONTO LTDA
CNPJ/CPF: 54.312.299/0001-49
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

13 de agosto de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00056815-64
INTERESSADO: Essencial Comércio e Serviços em Nutrição Ltda
CNPJ/CPF: 04.026.681/0072-01
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Marianne Venturini dos Reis, CRN3/SP: 55072
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113616-14
INTERESSADO: Essencial Comércio e Serviços em Nutrição Ltda
CNPJ/CPF: 04.026.681/0072-01
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Beatriz Ferreira de Oliveira, CRN3-SP: 40660
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00056810-50
INTERESSADO: Essencial Comércio e Serviços em Nutrição Ltda
CNPJ/CPF: 04.026.681/0072-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00094260-11
INTERESSADO: Manequinho de Campinas Rotisserie e Panificadora Ltda
CNPJ/CPF: 74.254.624/0001-71
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00086376-04
INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00061674-65
INTERESSADO: INSTITUTO KROENER LTDA
CNPJ/CPF: 46.993.614/0001-12
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081389-42
INTERESSADO: Indústria, Comércio e Torrefação de Café Moraes Ltda
CNPJ/CPF: 46.041.091/0001-04
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

13 de agosto de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:**PMC.2025.00104966-72**
Interessado:SORRISO HOLLYWOOD BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:61.571.283/0001-16
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:**PMC.2025.00098777-90**
Interessado:CENTRO INTEGRADO DE ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF:14.420.296/0001-86
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:**PMC.2025.00102161-49**
Interessado:COHE PREST SERV HEMAT HEMOT E ONCOLOGIA CLÍNICA S.S. LTDA.
CNPJ/CPF:07.372.045/0003-06
Assunto:Alteração de Endereço

Nº processo SEI:**PMC.2025.00106353-89**
Interessado:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO TRICAMP LTDA
CNPJ/CPF:61.705.182/0001-90
Assunto: Licença Sanitária Inicial

13 de agosto de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo:PMC.2024.00067230-15
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Concorrência n° 003/2025 - Eletrônica
Objeto:Execução da obra de construção do Centro de Saúde Village (Porte IV), no Município de Campinas-SP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos do art. 6º inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, considerando a Adjudicação e Homologação constantes do documento SEI nº 15750349, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R$ 5.226.699,29 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), conforme ofertado pela empresa adjudicatária **GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., s**endo que o valor total estimado a ser onerado no exercício de 2025 será de R$ 595.764,80 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Campinas, 13 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 07 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao determinado no 3º do artigo 6º da Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada/Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
RESOLVE:
Art. 1º.Ficam habilitadas à execução dos procedimentos do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 c.c. a Portaria GM/MS nº 5.820. de 4 de dezembro de 2024 e com a Portaria MS/SAES nº 1640, de 7 de maio de 2024, os seguintes estabelecimentos de saúde:
I - CEEM - Centro de Exames e Especialidades Médicas - CNES 5513618;
II - CRAIM - Centro de Referência de Assistência Integral à Mulher - CNES 5652545;
III - Hospital São Leopoldo Mandic - Ambulatório - Unidade Campinas - CNES 9315047.
§ 1º.A habilitação descentralizada concedida está condicionada ao cumprimento pelos estabelecimentos de saúde, dos requisitos e condições de capacidade técnica para a execução dos procedimentos relacionados ao PMAE e que deverá ser atestada pelas áreas técnicas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, no caso das entidades conveniadas, por ocasião da formalização do ajuste que será firmado para a execução dos procedimentos.
§ 2º.O monitoramento dos estabelecimentos de saúde deverá ser realizado pelas áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições.

Art. 2º.A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.
SEI: 2024.00049284-18

Campinas, 13 de agosto de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Processo administrativo nº PMC.2023.00025582-22
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 265/23 (Termo de Aditamento nº 434/2024) - Seguro de Vida
Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente do Parecer Jurídico (doc. 15587378) e seus Despachos subsequentes (docs.15596866 e 15604325) que indicam - desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações - a viabilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, bem como pelo constante na manifestação do Departamento Administrativo (doc. 15771252???????), que relata o cumprimento de tais recomendações, e com atribuição conferida pelo artigo art. 6º, inciso X, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**
A segunda prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 265/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a empresa SABEMI SEGURADORA S/A, CNPJ: 87.163.234/0001-38, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2025, bem como a respectiva despesa no valor de R$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil setecentos e sessenta reais), correspondente à prorrogação contratual, consoante aprovação do Comitê Gestor (doc. 15514939).
Publique-se na forma da lei e, após, encaminhe-se:
À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente; e
À esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SMSP Nº 002/2025

O Senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo administrativo SEI Nº PMC.2025.00115364-22, pelo presente,

RESOLVE
Nomear a partir de 13/08/2025, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do leilão dos bens inservíveis objeto do expediente em questão, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
Titulares:
TAISSA COLUCIO LUDERS - matrícula: 142965-5
SALOMÃO VIEIRA GOMES - matrícula: 94.428-9
Suplentes:
JEFFERSON ANTONIO DE CASTRO DOS SANTOS - matrícula: 144609-6
DEOCLECIO EMIDIO - matrícula: 87784-0
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 13 DE AGOSTO DE 2.2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052294-67 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 143/2025 - Objeto: Registro de Preços de cal hidratada e argamassa
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais) a favor da empresa **ROBERVAL BISPO SOARES - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 373/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00107379-71	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA
PMC.2025.00030582-15	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2025.00114610-74	3Z TOKYO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PMC.2025.00100198-23	3Z SAO JOSE SPE LTDA

Campinas, 12 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUCIANO ANTUNES	3244.31.54.0080	89070	PARQUE DOS POMARES	004-	2020/156/7142

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EID JOAO AHMAD	3261.12.33.0615	89336	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	013-	2021/156/1662
LUCIANO ANTUNES	3244.31.54.0080	89071	PARQUE DOS POMARES	004-	2020/156/7142
TRELEONI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3423.34.52.0028	89036	JARDIM SANTA MARCELINA	001-UNI	2023/156/6160

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TRELEONI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3423.34.52.0028	89035	JARDIM SANTA MARCELINA	001-UNI	2023/156/6160

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENTO MANUEL DE MORAES NAVARRO FILHO	3232.33.43.0132	44904	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-SUB	2021/156/3609

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ROBINSON ALEALDO ALEXANDRE	3413.61.73.0479	44594	JARDIM AURÉLIA	039-	2025/156/1230

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDRE FERNANDES RODRIGUES	3363.32.90.0141	44944	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8057
MAURO FANGER	3453.22.13.0194	44668	PARQUE SÃO PAULO	013-	2024/156/2480

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDRE FERNANDES RODRIGUES	3363.32.90.0141	44943	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8057
LUCIANA NORONHA CINTRA DE OLIVEIRA	3232.24.40.0051	44902	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2018/156/7790

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

Fica notificado o Sujeito Passivo, na condição de responsável do lançamento do preço público para ressarcimento ao erário, incidente sobre o serviço de limpeza do terreno, valores apurados conforme protocolo abaixo, com fundamento na Lei 11.455/2002, artigo 9º - parágrafo único, regulamentado pelo Decreto 14.427/2003 - artigo 1º, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação para pagamento, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais.
PROTOCOLO: 2021/156/11695
SUJEITO PASSIVO: CLAUDIO LOPES DE SOUZA
QUARTEIRÃO: 01300 - LOTE: 014

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE
1	160573	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 15 X 15 CM, DIÂMETRO DOS FIOS DE 4,2 MM, DESIGNAÇÃO Q-92 (CONFORME TABELA DO IBTS), EM PAINEIS DE, 3 X 2 M E 8,88 KGF.	PÇ	1.000
2	34810	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 10X10 CM, DIÂMETRO DOS FIOS DE 4,2 MM, DESIGNAÇÃO Q-138 (CONFORME TABELA DO IBTS), PESO APROXIMADO DE 2,2 KGF/ M ², EM PAINEIS DE, 6X2,45 M E 32,3 KGF. CADA PAINEL REPRESENTA 1 PEÇA.	PÇ	300
3	34809	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 10X10 CM, DIÂMETRO DOS FIOS DE 5,6 MM, DESIGNAÇÃO Q-246 (CONFORME TABELA DO IBTS), PESO APROXIMADO DE 3,91 KGF/M², EM PAINEIS DE 6X2,45 M E 57,5 KGF. CADA PAINEL REPRESENTA 1 PEÇA.	PÇ	300
4	34808	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 10X10 CM, DIÂMETRO DOS FIOS DE 6,0 MM, DESIGNAÇÃO Q-283 (CONFORME TABELA DO IBTS), PESO APROXIMADO DE 4,48 KGF/M², EM PAINEIS DE 6X2,45 M E 65,9 KGF. CADA PAINEL REPRESENTA 1 PEÇA.	PÇ	300
5	33202	FERRO CA-60, BITOLA 5,00 MM, FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE 1,848 KG).	KG	5.000
6	31195	FERRO CA-50, BITOLA 10,00 MM, (3/8) FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO, EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE-7,404 KG)	KG	10.000
7	39090	FERRO CA-60, BITOLA 4,2 MM, FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE -1,308 KG).	KG	5.000
8	31196	FERRO CA-50, BITOLA 16,00 MM, (5/8) FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO, EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE- 18,936 KG).	KG	1.500
9	31197	FERRO CA-50, BITOLA 8,00 MM, (5/16) FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO , EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE-4,74 KG).	KG	7.000
10	31198	FERRO CA-50, BITOLA 6,30 MM, (¼) FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO, EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE- 2,94 KG).	KG	3.000
11	31192	FERRO CA-50, BITOLA 12,50 MM, (½) FORNECIDA EM VERGALHÃES DE 12 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO, EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE-11,556 KG).	KG	7.000
12	31194	FERRO CA-50, BITOLA 20,00 MM, (¾) FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO, EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE- 29,592 KG).	KG	3.000

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.
Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 13 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 13 DE AGOSTO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00074705-01 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 275/2024 - Objeto: Registro de Preços deequipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 16.791,10** (dezesseis mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas:
- **DIMASTEC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.**, no valor de R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais) para fornecimento do material referente ao item 05 da Ata nº 091/2025;
- **LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor de R$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) para fornecimento do material referente ao item 12 da Ata nº 093/2025;
- **PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para fornecimento do material referente ao item 15 da Ata nº 094/2025;
- **FÊNIX COMERCIAL LTDA.**, no valor de R$ 3.753,60 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para fornecimento do material referente ao item 17 da Ata nº 097/2025;
- **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**, no valor de R$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais) para fornecimento do material referente ao item 04 da Ata nº 100/2025;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 284/2025

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Real Parque,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Tenente Coronel Waldomiro de Vasconcellos Ferreira, entre a Avenida Doutor Eduardo Pereira de Almeida e Avenida Martinho Lauer Filho, neste sentido, no bairro Real Parque;

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Hugo Zarpelon, entre a Avenida Martinho Lauer Filho e Avenida Doutor Eduardo Pereira de Almeida, neste sentido, no bairro Real Parque;

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 14/08/2025, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de agosto de 2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6325/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Ana Carolina Batista Zampieri
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5416/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: PEDRO PESTANA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7825/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOAO ROBERTO PRETTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5659/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7148/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: A.A.POSTO DE SERVICOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7488/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: enrique alejandro tonin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7077/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6246/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PAULO AFONSO AQUINO DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6066/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALEXANDRE DE OLIVEIRA COELHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8586/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcelo Antonio Murça Viotto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 289/2021 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ALVARO AUGUSTO DE MARQUES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7825/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: JOAO ROBERTO PRETTE
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6005/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Monica Santos Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3965/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JOSE RAMOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6351/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PATRICIA RAMOS RAMSDORF NOHAMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5815/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALMIRANDO DOS SANTOS BRAGA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2305/2023
Proprietário da Obra: ANIVALDO ALVES DE ALMEIDA
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de HCSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7116/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FERNANDO PODKOLINSKI DE ALMEIDA QUEIROZ
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5122/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Flora Maziero Parizotto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3887/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: GISELDA LAMIRA DE ANDRADE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7642/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFICIO MURAL DO CAMBUI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2466/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Augusto Moraes Salles Manarini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5401/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5694/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GIANE CHRISTINA SANAE FUJISAWA PELICIONI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1568/2023 - Cumprimento de Exigências 09
Proprietário da Obra: EDSON DONIZETE GEROMEL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2957/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ARETA HELD PREVIATTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4721/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Monica Palmeira de Sales
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7327/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Luis Dal Molin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8472/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: alcimar jose de araujo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3667/2024 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: GUILHERME BERNARDO ALAITE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7285/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RIO CONSTRUTORA E AGRO-PECUARIA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4829/2024
Proprietário da Obra: Vinícius Matheus de Souza Soares
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12874/2025 e Alvará de Execução Nº 12875/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4098/2024
Proprietário da Obra: Rodrigo Vidal de Tomy

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12876/2025 e Alvará de Execução Nº 12877/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5226/2024
Proprietário da Obra: Flavio Lopes Dias
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12878/2025 e Alvará de Execução Nº 12879/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6103/2025
Proprietário da Obra: Carlos Roberto Bertuci
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12880/2025 e Alvará de Execução Nº 12881/2025 para projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5710/2024
Proprietário da Obra: Elaine cristina beduli moraes
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5872/2025
Proprietário da Obra: MTM ESTACIONAMENTOS LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5285/2024
Proprietário da Obra: LUIZ FELIPE SAVIO DOS SANTOS
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6817/2025
Proprietário da Obra: milton felix de oliveira
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROT. 25/11/1131 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/3486 EMILY MENDES RODRIGUES;
PROT. 25/11/2000 ELOÁ RAMOS NASCIMENTO MARTINS.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/153 JAMES EDUARDO WEY RODRIGUES.

INDEFERIDO O RECURSOPROTOCOLO N° 25/11/2484 ENEILA SANTOS SILVEIRA DIAS - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 20/01/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 23/11/11716 EM NOME DE IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPINAS.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 20/01/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 23/11/11715 EM NOME DE IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPINAS.

Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 20/11/11196 PAULO DO AMARAL;
PROT. 24/11/5575 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP;
PROT. 24/11/9839 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP;
PROT. 24/11/11394 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP;
PROT. 25/11/39 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP;
PROT. 25/11/2164 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP;
PROT. 21/11/3067 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP;

Campinas, 13 de agosto de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/10345 MARIA APARECIDA MAIA HOLANDA TERZIS;
PROT. 23/11/9353 PAULO REBERTE PERES E LILIAM HELENA SILVA PERES;
PROT. 20/11/12728 ALEXANDRE APARECIDO FRANCO DE GODOY;
PROT. 20/11/8368 DIRPAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;
PROT. 24/11/6715 ANTONIO CARLOS ORTOLANO;
PROT. 23/11/11243 ANDERSON HENRIQUE PEREIRA;
PROT. 23/11/10991 ERICA MURBACH.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE LUIS DE ABREU TOMIATO
PROT. 22/11/2305 SILVIA HELENA DA SILVA RODRIGUES.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARCHIDEAL PROJETOS LTDA - JULIANA MARIA GIAROLA
PROT. 24/11/7107 CONTPLAN CONTABILIDADE LTDA - IZAIAS DUARTE.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/9564 LUIZ DE FARIA;
PROT. 23/11/4810 PAULO ROBERTO STOLF.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/11396 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇAO INFANTIL;
PROT. 23/11/11340 MASSARU USHIRO;
PROT. 24/11/7512 CLEIDE COVO POLASSI;
PROT. 23/11/6859 CHRISTIANE CHUFFI;
PROT. 25/10/143 ROBERT APARECIDO DA SILVA;
PROT. 20/11/4676 ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA;
PROT. 23/11/12125 CELSO MARTINS GARCIA;
PROT. 22/11/5145 GERSON MUCIOLO BORINI;
PROT. 24/11/2572 JULIO CESAR LADEIRA;
PROT. 24/11/10981 LF ADMINISTRAÇAO, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES;
PROT. 20/11/8609 JAIR DE SOUZA CAMPOS;
PROT. 21/11/3241 MAURICIO BENTO DA CUNHA;
PROT. 23/11/8571 ISABEL DE FATIMA FERNANDES BASTASSINI;
PROT. 23/11/11124 THIAGO GOMES SALLES;
PROT. 23/11/11181 JOAO CAETANO RORATO;
PROT. 23/11/11292 FRANCISCO DE ASSIS SOARES SOUZA;
PROT. 23/11/11668 WALQUIRIA APARECIDA VIEIRA;
PROT. 24/10/3134 CLEIDE COVO POLASSI;
PROT. 24/11/7512 CLEIDE COVO POLASSI;
PROT. 24/11/10851 MARCIA GUERRA BOVOLIN;
PROT. 24/11/6598 CLAUDIO SALVADORI DEDECCA;
PROT. 24/10/3718 ANDRE MELLO GONCALVES PEREIRA;
PROT. 23/11/10344 DOMINGO MARIN JUNIOR;
PROT.24/11/8114 GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA;
PROT.25/11/416 MELISSA SAVAN;
PROT. 23/11/4362 JOAO ALVES DE LIMA;
PROT. 21/11/8953 REGINALDO APARECIDO MACHADO;
PROT.23/11/195 EDSON VILAS BOAS ORRU;
PROT. 24/11/9451 MARLI EULALIA SILVA FELIPE.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/5880 BN ZINI PUBLICIDADE E PROMOCOES;
PROT. 24/11/3204 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;
PROT. 25/11/2334 TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 25/11/3270 FEDERAÇAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇAO FEAC.

CANCELA-SE O DEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2009/11/5697 EM NOME DE GABRIELA FERRAZ BLOJ.

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS
PROT. 25/11/2931 ANDRE PIMENTEL NUNES.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/3076 ANDERSON DIAS DE LIMA;
PROT. 25/11/3077 ANDERSON DIAS DE LIMA;
PROT. 25/11/2987 ANTONIO ABILIO QUEIROZ.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 25/11/2752 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA;
PROT. 25/11/3141 ANDERSON DIAS DE LIMA;
PROT. 25/11/3303 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA;
PROT. 25/11/2949 BOM PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 365 DIAS
PROT. 25/11/2993 DENISE DE SOUZA GIMENES GOMES.

Campinas, 13 de agosto de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE E INDEFERE-SEA SOLICITAÇÃO 7934 DO PROTOCOLO 21/99/1025
PROT. 24/11/11511 EDELWEISS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS IMOVEIS E PATRIMONIAIS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 25/11/922 CARLOS CESAR FRANCISCO;
PROT. 25/11/2886 UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME;
PROT. 25/11/3338 SUELI MORAES;
PROT. 25/11/2654 CLAYTON EDSON MORETTI.

Campinas, 13 de agosto de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 25/11/3294 W A N GRAÇA RESTAURANTE ME.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/2040 MIQUEIAS DA SILVA APARROZ.

Campinas, 13 de agosto de 2025
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO CAMPREV

O CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210, com base em auditorias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e em conformidade com a legislação municipal (Lei nº 13.511/2008 e Decreto nº 16.619/2009), **DETERMINA** que todas as consignatárias com convênio ou credenciamento vigente, devem anexar as autorizações de consignação em folha de pagamento, devidamente assinadas pelos beneficiários, no sistema eConsig.
O prazo final para esta ação é **15/08/2025**.
A anexação deve ser realizada exclusivamente pelo menu: **Operacional >> Editar anexos de consignações**.
Este procedimento é essencial para a correta formalização dos processos na plataforma.
O descumprimento do prazo poderá acarretar sanções e restrições operacionais, conforme previsto no art. 19 do Decreto nº 16.619/2009.

Campinas, 07 de agosto de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO CAMPREV

O CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210, com base em auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e em conformidade com a Lei nº 13.511, de 23 de dezembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 16.619, de 08 de abril de 2009, **CONVOCA** as entidades consignatárias enquadradas no Art. 4º, inciso I, e art. 5º, inciso III, do referido Decreto, que possuem convênios com o CAMPREV, para comparecerem à sede desta Autarquia, no endereço acima mencionado, a fim de regularizar os termos dos convênios celebrados.
O prazo final para o comparecimento é **15/08/2025.**
O não comparecimento poderá acarretar sanções previstas na legislação aplicável.
Para agendamento, entrar em contato pelo telefone (19) 3236-3986.

Campinas, 07 de agosto de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2025.00001623-48
OBJETO: Pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição para o evento3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS que ocorrerá nos dias 3 e 4 de setembro de 2025 em Brasília/DF, pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021
CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
CNPJ: 29.184.280/0001-17
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc15791032
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 13 de agosto de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

Processo **SEI CEASA.2021.00000739-81 - COMUNICADO:** As Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA Campinas - CNPJ: 44.608.776/0001-64, resolve revogar o**Termo de Cessão de Uso de Área n° 01/2022**, celebrado em 24 de janeiro de 2022, para o objeto: Cessão de uso de espaço medindo aproximadamente 1m², localizado no Horto Shopping Ouro Verde com a cessionária: **Qira Tecnologia e Locação S.A.** - CNPJ: 23.838.308/0001-06, de acordo com o manifestado nos autos do processo.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO

Processo **SEI CEASA.2024.00000288-71** - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 - Dispensa de Licitação nº 070/2024 - **Contratada:** Troca de Óleo e Lava Rápido Pereira & Pereira LTDA **-CNPJ:** 29.216.216/0001-70 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para limpeza (interna e externa), sob demanda, dos veículos pertencentes à frota da CEASA Campinas, bem como os da Alimentação Escolar e Banco de Alimentos. **Valor:** o valor total estimado é de R$ 63.350,88. **Vigência:** iniciando-se em 01/08/2025 e se encerrando em 31/07/2026. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditamento n°:3931/25
Contratada:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante:NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E ALAMEDAS OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia - CIM-COHAB.
Data da Assinatura:13/08/2025.
Prazo de Vigência:12 Meses, de 07/09/2025 a 06/09/2026.
Processo Interno n°:SEI.COHAB.2019.00000825-15

Campinas, 13 de agosto de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 020/2024 - Protocolo SEI. EMDEC.2025.00000989-17. Contratante EMDEC S/A e Contratada **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 07.432.517/0001-07. **Objeto do Aditamento**: acréscimo de 1 (um) projetor tipo 1 que corresponde ao percentual de 0,08% de acréscimo do Item 09, no valor de valor total de R$ 24.610,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais), a partir da data de publicação deste aditamento. Data de assinatura: 12/08/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 04,** referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00003085-71**. Contratação de empresa Seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (Directors & Officers) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC).** Em: 13/08/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 02, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002167-07. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Link de Acesso à Internet (IP Dedicado), Mini Modem e Chip SIM CARD com Plano de Dados Móveis 4G/5G.** Em: 13/08/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00002713-84**. Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 90161/2024. **Objeto:**Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento à linha de cuidados de urgência e emergência, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. **Termo de Aditamento**: H00126/2025. **Contratada:** RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ: nº**38.879.126/0007-09. **Aditamento:** Fica alterado o CNPJ da contratada, passando da Matriz 39.879.126/0001-13, para o da filial 39.879.126/0007-09. **Assinatura**: 12/08/2025

Campinas, 12 de agosto de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00001751-64
Interessada:CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou Defesa Prévia.
A vista do Relatório da comissão processante em processo administrativo especial doc.15767432 que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas ao não fornecer medicamento oncológico essencial para tratamento dos pacientes assistidos pela UNACON e observados os princípios da razoabilidade e

da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços correspondendo ao valor de R$ 1.876,00 com fundamento ao Artigo 156 da Lei 14.133/21.

Campinas, 13 de agosto de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000153-96
OBJETO: Aquisição de Material para a Bucomaxilo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTO** o item 21 por não haver interessados na apresentação de proposta e, **FRACASSADOS** os itens 03, 09, 14, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 44, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90144/2025, bem como **ADJUDICAR** e AUTORIZAR a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:
-DENTAL PARÂMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DA SAÚDE LTDA-ME, para o para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 43 e 47, no valor total de R$22.271,75 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);
-AT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, para os itens 08, 13, 16, 17, 30 e 45, no valor total de R$9.515,56 (nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);
-SERTRAUMA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, para o item 10, no valor total de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
-COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, para o item 46, no valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de agosto de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o processo **SEISETEC.2025. 00005944-85,**
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 13/08/2025, do cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:

- Sra. Aldryn Joyce Perez Domingues, matrícula nº 1670, RG nº 33.648.608-X;

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 13 de agosto de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o processo **SEISETEC.2025. 00005980-49;**
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 14/08/2025, do cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:

- Sr. José Márcio Flausino, matrícula nº 1666, RG nº M8242789;

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 13 de agosto de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas

